



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2011 - Nº 3.301

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, de 13 de janeiro de 2011. Republicada

Dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro-Geral de cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Os cargos do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, denominado DAS, integram o Quadro-Geral de cargos em comissão, constante do Anexo único a esta Medida Provisória.

§ 1º Os cargos de que trata este artigo são graduados em 12 níveis, com seus respectivos valores retributivos, na conformidade do Anexo único a esta Medida Provisória.

§ 2º Os quantitativos dos cargos de provimento em comissão em cada nível de graduação atribuído aos órgãos do Poder Executivo são fixados em leis específicas.

Art. 2º Os cargos do grupo a que se refere o art. 1º desta Medida Provisória têm como atribuição a direção e a chefia de unidades administrativas, equipes de trabalho, projetos e programas, e o assessoramento técnico especializado nos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. A graduação dos cargos de provimento em comissão, nos 12 níveis DAS, obedecerá ao grau de complexidade de suas atribuições, observados os seguintes indicadores:

- I – a abrangência funcional ou temática;
- II – a complexidade de processos envolvidos;
- III – a relação com o sistema de gestão;
- IV – a transversalidade das ações;
- V – o risco de gestão.

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA FAZENDA	3
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	4
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	4
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	4
SECRETARIA DA SAÚDE	5
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	6
IGEPREV-TOCANTINS	6
JUCETINS	6
UNITINS	6
DEFENSORIA PÚBLICA	7
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	9
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	26

Art. 3º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou requisitado de outro Poder, da Administração Indireta do Poder Executivo ou, ainda, de órgão ou entidade de outra esfera da Federação, nomeado ou designado para o exercício de:

I – cargo em comissão, poderá optar:

- a) pela remuneração do cargo de provimento em comissão;
- b) pela remuneração do seu cargo efetivo ou função pública, acrescida da gratificação de representação;

II – cargo de Secretário-Executivo, Subsecretário, Subchefe de Casa Militar, Presidente de Autarquia, Órgão Autônomo ou Fundação Pública, poderá optar:

- a) pelo subsídio do cargo para o qual foi nomeado;
- b) pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de 25% do subsídio do cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. A parcela de 25% e a gratificação de representação mencionadas neste artigo não se incorporam à remuneração do servidor, nem servirá de base para o cálculo de qualquer outra vantagem.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, de 13 de janeiro de 2011.

Grupo de Direção, Chefia e Assessoramento – DAS:

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
DAS-12	3.825,00	1.275,00	5.100,00
DAS-11	3.150,00	1.050,00	4.200,00
DAS-10	2.700,00	900,00	3.600,00
DAS-9	2.475,00	825,00	3.300,00
DAS-8	2.250,00	750,00	3.000,00
DAS-7	2.025,00	675,00	2.700,00
DAS-6	1.800,00	600,00	2.400,00
DAS-5	1.575,00	525,00	2.100,00
DAS-4	1.463,00	487,00	1.950,00
DAS-3	1.350,00	450,00	1.800,00
DAS-2	1.238,00	412,00	1.650,00
DAS-1	1.125,00	375,00	1.500,00

### ATO Nº 114 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

LEANDRO DE ARAÚJO GONÇALVES no cargo de Diretor da Escola Agrícola de Natividade, DAS-3, da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 115 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

WELLINGTON ARAÚJO GUIMARÃES no cargo de Assessor Técnico, DAS-1, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, na Escola Agrícola de Natividade.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 117 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JALCE LEAL RODRIGUES no cargo de Assessor Técnico, DAS-5, da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 119 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



**José Wilson Siqueira Campos**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
**Renan de Arimatéa Pereira**  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**ESTADO DO TOCANTINS**

## NOMEAR

ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA no cargo de Assessor Técnico, DAS-3, da Secretaria da Ciência e Tecnologia,

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 150 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## CEDER

MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES, Professora da Educação Básica, matrícula 519340-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 3 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 151 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MÁRIO BEZERRA GUIMARÃES para exercer o cargo de Superintendente de Programas e Parcerias - DAS-12, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 11 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 152 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JOENTINA RODRIGUES MACHADO para exercer o cargo de Coordenador de Recursos Humanos - DAS-7, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 11 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 15 - EX,  
de 7 de janeiro de 2011.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

BRUNA ELQUE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 892264-1, do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, a partir de 5 de janeiro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 49 - EX,  
de 12 de janeiro de 2011.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ADÃO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 880215-7, do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, partir de 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 52 - EX,  
de 12 de janeiro de 2011.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EDILEUZA RIBEIRO MAGALHÃES do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT, a partir de 6 de janeiro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 55 - EX,  
de 13 de janeiro de 2011.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

NEIDE LIMEIRA FALCÃO do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria de Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2011.

**COMANDO-GERAL  
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

**Portaria nº 013/2011-SAMP/DP**

Dispensa e Designa de Funções Gratificadas Oficiais e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexos I e II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009 c/c art. 5º, letra "d", art. 6º, letra "a", do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando que o quantitativo de claros existentes nas funções operacionais gratificadas de comando, coordenação, chefia, subchefia, atividades operacionais, e as de administração, apoio, assessoramento e assistência ao Comando da PMTO, deve ser suprido para a manutenção imprescindível do policiamento ostensivo permanente em cada Unidade Policial Militar e seus desdobramentos, assegurando a ação presença e eficiência operacional para propiciar segurança aos cidadãos e seus bens.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o MAJ QOE RG 00.177/1 DEROCI PUTÊNCIO DE SOUSA – Mat. 6335-5, da Função de Coordenador do Controle Interno, a partir de 06 de janeiro de 2011.

Art. 2º - DISPENSAR o MAJ QOE RG 04.615/1 RENATO REZIO DE SOUZA – Mat. 834726-3, da Função de Adjunto de Seção do Estado Maior - PM/1-EM, a partir de 06 de janeiro de 2011.

Art. 3º - DESIGNAR o MAJ QOE RG 04.615/1 RENATO REZIO DE SOUZA – Mat. 834726-3, para a Função de Coordenador do Controle Interno, a partir de 06 de janeiro de 2011.

Art. 4º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 06 de janeiro de 2011.

**Portaria nº 019/2011-SAMP/DP**

Dispensa e designa Oficiais Superiores e Intermediários para Funções e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexos I e II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.054/1 ANTÔNIO CARLOS MORENO - Mat. 4405-9, da Função de Assessor do Comandante Geral, a partir de 05 de janeiro de 2011.

Art. 2º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 02.677/1 GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Mat. 397407-3, de Responder pelo Comando do Policiamento da Capital - CPC, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 3º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 01.564/1 MESSIAS LOPES DA CONCEIÇÃO JÚNIOR - Mat. 420026-8, da Função de Diretor do SIOP, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 4º - DISPENSAR o MAJ QOPM RG 02.247/1 IVANILTON MOREIRA MENEZES - Mat. 588725-9, da Função de Subcomandante de Organização Policial Militar - CIPAMA, a partir de 05 de janeiro de 2011.

Art. 5º - DISPENSAR o MAJ QOPM RG 04.162/1 LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JÚNIOR - Mat. 833506-1, da Função de Subcomandante de Organização Policial Militar - 5º BPM, a partir de 05 de janeiro de 2011.

Art. 6º - DESIGNAR o CEL QOPM RG 02.677/1 GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Mat. 397407-3, para a Função de Diretor de Saúde e Promoção Social - DSPS, a partir de 05 de janeiro de 2011.

Art. 7º - DESIGNAR o CEL QOPM RG 00.100/1 JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA - Mat. 13064-8, para a Função de Assessor do Comandante Geral, a partir de 05 de janeiro de 2011.

Art. 8º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 01.564/1 MESSIAS LOPES DA CONCEIÇÃO JÚNIOR - Mat. 420026-8, da Função de Comandante de Policiamento da Capital - CPC, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 9º - DESIGNAR o MAJ QOPM RG 04.162/1 LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JÚNIOR - Mat. 833506-1, para a Função de Subcomandante de Organização Policial Militar - CIPAMA, a partir de 05 de janeiro de 2011.

Art. 10º - DESIGNAR o CAP QOPM RG 04.681/1 RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO - Mat. 853084-0, para a Função de Subcomandante de Organização Policial Militar - 3º BPM, a partir de 05 de janeiro de 2011.

Art. 11º - DESIGNAR o CAP QOA RG 02.355/1 ANTÔNIO DUARTE BEZERRA FILHO - Mat. 392782-2, para a Função de Adjunto de Seção do Estado-Maior - PM/2, a partir de 05 de janeiro de 2011.

Art. 12º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 06 de janeiro de 2011.

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

**PORTARIA SEFAZ Nº 02, de 12 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**AUTORIZAR**

a partir de 3 de janeiro de 2011, a fruição das férias do servidor ALVENIR LIMA E SILVA, matrícula nº 690147-6, Gestor Público, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 587, de 8 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.890, página 14, de 14 de maio de 2009, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 03, de 12 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**AUTORIZAR**

a partir de 13 de janeiro de 2011, a fruição das férias do servidor WAGNER BORGES, matrícula nº 193852-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 220, de 9 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 899, página 18982, de 20 de março de 2000, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA****ATO DECLARATÓRIO Nº 02, de 06 de janeiro de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 10, Inciso I, do Decreto nº. 432, de 28 de abril de 1997,

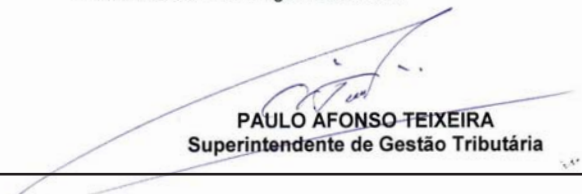
**DECLARA:**

1. Fica autorizados para uso fiscal no Estado do Tocantins, os equipamentos Emissor de Cupom Fiscal – ECF, conforme Art. 381 do Decreto 2912/2006 e alterações a seguir especificado:

Marca	Tipo	Modelo	Versão	Número do Documento de Homologação
DARUMA	ECF – IF	MACH 1	01.00.00	TDF (*) Nº. 003/2010
DARUMA	ECF – IF	MACH 2	01.00.00	TDF (*) Nº. 004/2010
DARUMA	ECF – IF	MACH 3	01.00.00	TDF (*) Nº. 005/2010

LEGENDA: (\*) TDF – Termo Descritivo Funcional

2. Este Ato entra em vigor nesta data.

  
PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**SECRETARIA DA  
HABITAÇÃO**

Secretário: IGOR PUGLIESE AVELINO

**PORTARIA/SEHAB/ Nº. 001/2011, de 12 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, e o SUBSECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Portaria da PGE/GAB nº 01/2011 que determina a retirada e o retorno de todo e qualquer componente ou aparatos físico e estrutural à sua origem, volvendo ao prédio da Secretaria de Habitação todos os processos, arquivos e documentos.

CONSIDERANDO a necessidade de desencadear um processo de gestão de controle e monitoramento de toda e qualquer transação e alienação, compra e venda, quitação e outras atividades que versem sobre a situação legal e financeira de imóveis urbanos e propriedades públicas estadual, inclusive as relativas às condições de pagamentos, emissões de carnês, autorizações de escritura, liberações de pactos e dações de pagamento e todos os demais atos de domínio dos bens acima referidos;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Suspender, em ambos os órgãos por 40 (quarenta) dias, o trâmite dos processos administrativos atinentes à espécie anteriormente referida.

Art. 2º - Constituir Comissão dos membros abaixo relacionados, a qual competirá inventariar, organizar arquivo físico e digital dos referidos imóveis, os quais passarão, ao final, pelo crivo de ambos os gestores, à luz da legislação vigente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	José Rodrigues de Carvalho Filho	822255-0
Membro	Aparecida Alves Dias	827289-1
Membro	Geórgia Maria Rodrigues Santos	838312-0
Membro	Zélia Bandeira Barros Asmar	822201-1

Art. 3º - Compete também a Comissão a formalização das aventadas transferências em livro de protocolo ou equivalente, sem prejuízo da observância das demais cautelas de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins, aos 12 dias de janeiro de 2011.

IGOR PUGLIESE AVELINO  
Secretário de Habitação

GLÁUCIO BARBOSA SILVA  
Subsecretário de Regularização Fundiária Urbana

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2008 5101 000114  
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2008. (Social)  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos.  
OBJETO: Mudança de conta corrente  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2011  
VIGÊNCIA: 30/06/2011  
SIGNATÁRIOS:  
Igor Pugliesi Avelino - Secretário – SEHAB/TO  
Jorlenio Menezes Santos – Prefeito de Campos Lindos – TO.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
DO COMÉRCIO E DO TURISMO**

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 001 , de 12 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 17 – NM, de 1º de janeiro de 2011;

**RESOLVE:**

At 1º - REVOGAR, a Portaria nº 598, de 08 de dezembro de 2010, na parte onde determina a fruição das férias legais do servidor ADANILTON ALENCAR ALEXANDRE, Assistente Administrativo/Função de Confiança FC-4, matrícula nº 215759-4, no período de 17/01/2011 à 31/01/2011, relativa ao período aquisitivo 2004/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA JUVENTUDE  
E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

**PORTARIA - SEJUVES Nº 001 , de 12 de janeiro de 2011.**

Instituir Comissão para levantar a situação dos sistemas administrativos operacionais e apresentar propostas de melhoria no âmbito da Secretaria da Juventude e dos Esportes do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES , no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e do ato nº 19-NM, de 1º de janeiro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar as estruturas funcionais e administrativas do Poder Executivo Estadual, em observância às orientações estratégicas da nova gestão governamental,

**RESOLVE:**

Art 1º Instituir Comissão para levantamento da situação dos sistemas administrativos operacionais e apresentar propostas de melhoria no âmbito da Secretaria da Juventude e dos Esportes do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de levantamento administrativo no que se refere à finalidade e estrutura da Secretaria da Juventude e dos Esportes, bem como os programas finalísticos, suas metas e objetivos, e a respectiva proposta orçamentária para o exercício de 2011:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Maria Rosicleide do Nascimento Araújo	832289-9
Membro	Rogério Alfonso Gonçalves de Oliveira	866948-1
Membro	Márcia Roberta Pereira Nolasco	865973-7

Art. 3º Estabelecer o prazo de 02(dois) dias para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório e apresentação ao Secretário desta Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

**PORTARIA - SEJUVES Nº 002 , de 12 de janeiro de 2011.**

Instituir Comissão para levantar a situação dos sistemas administrativos operacionais e apresentar propostas de melhoria no âmbito da Secretaria da Juventude e dos Esportes do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES , no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e do ato nº 19-NM, de 1º de janeiro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar as estruturas funcionais e administrativas do Poder Executivo Estadual, em observância às orientações estratégicas da nova gestão governamental,

## RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão para levantamento da situação dos sistemas administrativos operacionais e apresentar propostas de melhoria no âmbito da Secretaria da Juventude e dos Esportes do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão que levantará a situação das áreas financeiras, de recursos humanos, patrimônio, Almoxarifado, contratos, convênios, comparando os dados levantados com aqueles ora recebidos pela Equipe de Transição e verificando possíveis diligências promovidas pelos órgãos fiscalizadores e a existência de cancelamento dos restos a pagar:

## Comissão Área Financeira

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Andréa Karen Kaji Cavalcante Miranda	839610-8
Membro	Conceição de Maria Nunes Garcia	843359-3
Membro	Luzia de Sousa Moura Correia	865330-5

## Comissão Recursos Humanos

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Aureny de Souza Rosa Filgueiras	837910-6
Membro	Alcilene Carneiro Alencar	849664-1
Membro	Regiane Souza Chaves	823627-5

## Comissão Patrimonial

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Marivalda Ferreira Guimarães	862789-4
Membro	Felipe Querido de Sousa	881515-1
Membro	Nalzenira Lima dos Santos	870937-8
Membro	Francis Thompson Costa Brejeiro	883516-1

## Comissão do Almoxarifado

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Luiza Barbosa de Aguiar Gomes	698458-4
Membro	Josemara Sousa Sá Coelho	858075-8

## Comissão de Contratos e Convênios, Acordos, Ajustes, Programas Sociais e Conselhos

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Edivando de Carvalho Barbosa (contratos)	837912-2
Membro	Alex Santos de Queiroz (convênios)	856319-5
Membro	Sabrina Hastenreiter Deluca João (Projetos Sociais )	837906-8
membro	Núbia Cristiane Zago Garcia (Conselho)	863200-6

## Comissão de Diligências e finalização do relatório

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Kilvania Rodrigues de Melo Miranda	832919-2

Art. 3º Estabelecer o prazo de 02(dois) dias para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório e apresentação ao Secretário desta Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

**PORTARIA DGRT/Nº 0012 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 035/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor EBER SALES DA COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 620521-6, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colméia, retroativo a 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0013 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 035/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora ROSANGELA MURCA ANDRADE SOUZA, Médico, matrícula nº 466840-5, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colméia, retroativo a 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0015 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Art. 1º LOTAR o servidor JOSÉ DE RIBAMAR GOMES MARINHO FILHO, Odontólogo, matrícula nº 169803-6, no Hospital de Referência de Araguaina, a partir de 12 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0017 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 035/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora ERICA CRISTINA CANTAO, Médico, matrícula nº 863102-6, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dueré, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0018 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora NADJA MARIA DA SILVA BRITO, Executivo em Saúde, matrícula nº 226300-9, na Coordenadoria de Recursos Humanos, retroativo a 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0019 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 01/01/2011 a 30/01/2011, para a servidora NADJA MARIA DA SILVA BRITO, Executivo em Saúde, matrícula nº 226300-9, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos, relativas ao período aquisitivo de 13/1/2009 a 12/1/2010, suspensas pela Portaria-SEREP/Nº 03 de 20 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.061 de 22 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS**

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

**PORTARIA/FMT Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias do servidor DOUGLAS BRITO BRINGEL, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 866673-3, no período de 13/01/2011 a 11/02/2011, suspensas pela Portaria/FMT nº 083, de 01 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL

**PORTARIA N.º 001/2011, de 12 de janeiro de 2011.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base o disposto no Art. 2º na Portaria SPS nº 155, de 15 de maio de 2008 (DOU de 16.05.2008), do Ministério da Previdência Social, que determina que os entes federativos deverão comprovar que o responsável pela gestão dos recursos dos seus regimes próprios de previdência social tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, bem como no parágrafo 4º do mesmo artigo que determina que o responsável retro citado deverá ser pessoa física vinculado ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente,

Resolve:

Art. 1º - Designar o senhor ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 596191-2, CPF Nº 564.447.961-72, como responsável interinamente pela gestão dos recursos financeiros do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV.

Art. 2º - O referido profissional será cadastrado junto ao Ministério da Previdência Social – MPS e terá todo seu serviço vinculado e autorizado pela Presidente do IGEPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**JUCETINS**

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

**PORTARIA JUCETINS Nº. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea “a” do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma ESPANHOL, para único e exclusivo ato de realizar a tradução do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Básico em nome de RHELDA AIRES PIMENTA, devido ao deferimento em 12/01/2011, por decisão singular no processo n.º 2011/001216-0, de 10/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 13 de Janeiro de 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº.: 003/2010

CONTRATO: 2007.009

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: Brasil Telecom S/A.

OBJETO: Alteração na execução e valor do contrato, que passa a ter valor mensal de 7.446,10 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) e prorrogação de vigência, por 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 1º/09/2010.

SIGNATÁRIOS:

Hercy Ayres Rodrigues Filho – Presidente da JUCETINS.

Humberto Araújo Coser – Representante da Contratada.

Marcelo Sanches da Cruz – Representante da Contratada.

**UNITINS**

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 018/2011.**

DISPENSA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a senhora ANA MARIANA ASSUNÇÃO ARAÚJO, do emprego em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, CDA-6, designada através da PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 301/2010, de 09 de abril de 2010, a partir de 12 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**ATO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2011**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

EXONERAR a pedido

LEANDRO MICHEL ALVES ABREU, do cargo em comissão Assessor I, AD-8, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Gurupi, a Defensora Pública de 1ª Classe, Chárlita Teixeira da Fonseca Guimarães, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 720/2010, pelo período de 07 a 31/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07/01/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Gurupi, a Defensora Pública de 1ª Classe, Chárlita Teixeira da Fonseca Guimarães, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 720/2010, pelo período de 01 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Miracema do Tocantins, a Defensora Pública de 1ª Classe, Carolina da Silva Ungarelli, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 720/2010, pelo período de 07/01/2011 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07/01/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Palmas, o Defensor Público de 1ª Classe, Dydimio Maia Leite Filho, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 720/2010, pelo período de 07/01/2011 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07/01/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Palmas, o Defensor Público de 1ª Classe, Joaquim Pereira dos Santos, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 720/2010, pelo período de 07/01/2011 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07/01/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Palmas, o Defensor Público de 1ª Classe, José Abadia de Carvalho, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 720/2010, pelo período de 07/01/2011 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07/01/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Palmas, A Defensora Pública de 1ª Classe, Valdete Cordeiro de Silva, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 720/2010, pelo período de 07/01/2011 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07/01/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Palmas, A Defensora Pública de 1ª Classe, Vanda Sueli Machado de Souza Nunes, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 720/2010, pelo período de 07 a 31/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07/01/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Peixe, a Defensora Pública de 1ª Classe, Maria Cristina da Silva, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 720/2010, pelo período de 07/01/2011 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07/01/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 019, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

**ALTERAR**

Art. 1º Em razão da necessidade de serviços, o período de fruição das férias legais da Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, concedidas por meio da Portaria 720/2010, garantindo-lhe o direito de usufruí-las na data de 01/02/2011 a 02/03/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/01/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º A Defensora Pública de Classe Especial, SUELI MOLEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 720/2010, pelo período de 07/01/2011 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/01/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral



**PORTARIA Nº 021, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º A Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 720/2010, pelo período de 12/01/2011 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/01/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos doze dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**PORTARIA Nº 025/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto RODRIGO ALVES BARCELLOS para responder pela 5ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 11 de janeiro a 05 de fevereiro de 2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de janeiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 026/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto PEDRO MOREIRA DE MELO para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins e cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Arapoema, no período de 11 de janeiro a 05 de fevereiro de 2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de janeiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 027/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Promotora de Justiça POLIANA DIAS ALVES JULIÃO, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, dos dias 14 a 21 de janeiro de 2011, 08 (oito) dias, interrompendo suas férias referentes ao período aquisitivo do 2º semestre de 2010, conforme Portaria nº 798/2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os 08 (oito) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de janeiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 028/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DESIGNAR a Promotora de Justiça POLIANA DIAS ALVES JULIÃO para responder, cumulativamente, pela 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 17 a 21 de janeiro de 2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de janeiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 029/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DESIGNAR o Promotor de Justiça NILOMAR DOS SANTOS FARIA para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Arraias, no período de 10 a 24 de janeiro de 2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de janeiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 030/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta THAÍS CAIRO SOUZA LOPES, para responder cumulativamente pela 2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional – TO, no período de 12 de janeiro a 05 de fevereiro de 2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de janeiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 031/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA para atuar no Inquérito Policial nº 057/2010, investigado: D.M.A., em trâmite na 2ª Vara Criminal de Araguaína.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de janeiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº : 2010.0701.000380**

ASSUNTO : Aquisição de materiais de reposição para o laboratório de informática .

INTERESSADAS : Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 001/2011 – Nos termos do que faculta o artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Ato PGJ nº 034/2008, e acolhendo as manifestações favoráveis delineadas no Parecer Administrativo nº 254/2010 e no Parecer Técnico 121/2010, acostado nos autos epigrafados, às fls. 236/238 e 239/241, emitidos pela Assessoria Especial Jurídica e Assessoria de Controle Interno, respectivamente, ambas desta Instituição, referentes ao processo licitatório que visa à aquisição de materiais de informática para reposição no laboratório de informática, para atendimento da demanda no âmbito deste Ministério Público, consubstanciados no Pregão Eletrônico nº 045/2010, do tipo “menor preço por item”, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicado os itens adiante indicados às empresas: REDE DISTRIBUIDORA LTDA, referente aos GRUPOS 1 e 2 (itens 1 e 2 no edital); empresa PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, referente ao GRUPO 3 e ITEM 5 (itens 3 e 5 no edital); empresa MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA referente ao GRUPO 4 (item 6 no edital); empresa CNHS INFORMÁTICA LTDA, referente ao ITEM 6 (item 4 no edital); empresa MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente aos ITENS 13 e 18 (itens 7 e 9 no edital); empresa TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA, referente ao ITEM 19 (item 10 no edital); empresa FIDUS TECH SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, referente ao ITEM 20 (item 11 no edital), em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, acostadas às fls. 192/234.

Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de janeiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 165/2010, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n. 2010.3.29.22.0031, instaurado para investigar o estado de segurança dos ônibus da empresa Viação Paraíso Ltda., que fazem a linha Palmas/Miracema, no ano de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 17 de dezembro de 2010.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 166/2010, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n. 2010.3.29.22.0029, instaurado, em razão das reclamações apresentadas em desfavor da Companhia de Saneamento e Abastecimento de Água do Tocantins – SANEATINS, para investigar as razões da interrupção do abastecimento de fornecimento de água ao Colégio Dom Bosco, no ano de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 17 de dezembro de 2010.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 190/2010, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 015/2008, instaurado após a apuração por parte das Vigilâncias Sanitárias Municipal e Estadual, PROCON e Ministério Público, através da Força Tarefa Pró-Consumidor, arregimentada para a fiscalização de estabelecimentos que comercializam alimentos no município de Porto Nacional, que o Supermercado Rodrigues, vendia produtos impróprios para consumo humano, com data vencida, bem como não fazia a limpeza diária dos equipamentos do açougue, não possuía forro nas dependências do açougue e não separava os produtos do freezer, no ano de 2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 191/2010, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 021/2008, instaurado após a apuração por parte das Vigilâncias Sanitárias Municipal e Estadual, PROCON e Ministério Público, através da Força Tarefa Pró-Consumidor, arregimentada para a fiscalização de estabelecimentos que comercializam alimentos no município de Porto Nacional, que o Supermercado Rodrigues, vendia produtos impróprios para consumo humano, com data vencida, bem como não fazia a limpeza diária dos equipamentos do açougue e do estabelecimento, os manipuladores de alimentos não possuíam carteira de saúde, não tinham local adequado e identificado para armazenamento de produtos vencidos e não separavam produtos alimentícios dos não alimentícios, no ano de 2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 192/2010, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 020/2008, instaurado após a apuração por parte das Vigilâncias Sanitárias Municipal e Estadual, PROCON e Ministério Público, através da Força Tarefa Pró-Consumidor, arregimentada para a fiscalização de estabelecimentos que comercializam alimentos no município de Porto Nacional, que o Supermercado Caçulinha, vendia produtos impróprios para consumo humano, com data vencida, bem como não fazia a limpeza diária dos equipamentos do açougue, o manipulador de carne não possuía a carteira de saúde e não havia aviso de procedimento para a lavagem das mãos, no ano de 2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 193/2010, oriundos da Promotoria de Justiça de Miranorte, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 008/2003, instaurado a partir de uma denúncia anônima, informando que o então Prefeito de Barrolândia estaria entregando cestas básicas, em sua residência, apenas às pessoas que o apoiaram na campanha, e não devido às necessidades de cada um como Cidadão, configurando assim, atos de improbidade administrativa, no ano de 2002. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 194/2010, oriundos da Promotoria de Justiça de Miranorte, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, instaurado para averiguar supostas irregularidades na prestação de contas do Município de Dois Irmãos – TO configurando prática de ato de improbidade administrativa, no ano de 2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 195/2010, oriundos da Promotoria de Justiça de Miranorte, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº. 3133/2006, instaurado para averiguar supostas irregularidades na prestação de contas anuais, referentes ao exercício

financeiro de 2003, sob responsabilidade do Senhor Cleidimar José Ribeiro, Ex-Prefeito do Município de Barrolândia, na condição de Ordenador de Despesa, no ano de 2006. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 196/2010, oriundos da Promotoria de Justiça de Miranorte, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº. 751/2008, instaurado para averiguar supostas irregularidades na prestação de contas, referentes ao exercício financeiro de 2003, realizada sob a gestão do Senhor Stalin Juarez Gomes Bucar, Ex-Prefeito do Município de Miranorte, e Ordenador de Despesas, no ano de 2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 197/2010, oriundos da Promotoria de Justiça de Miranorte, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº. 007/2004, instaurado para averiguar possível prática de atos de improbidade administrativa, praticados pelo Senhor Stalin Juarez Gomes Bucar, Ex-Prefeito do Município de Miranorte, na gestão dos RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS destinados ao sistema de saúde do Município, no ano de 2003. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 198/2010, oriundos da Promotoria de Justiça de Miranorte, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº. 1900/2003, instaurado para averiguar possível falta de repasse de informações para o Conselho Municipal de Saúde, configurando improbidade administrativa, praticada pelo Senhor Stalin Juarez Gomes Bucar, Ex-Prefeito do Município de Miranorte, na gestão dos RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS destinados ao sistema de saúde do Município, no ano de 2003. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 199/2010, oriundos da Promotoria de Justiça de Miranorte, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº. 061/2004, instaurado a partir de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA instaurada pela COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS, em desfavor do Município de Miranorte, para averiguar possível prática de ato de improbidade administrativa, praticada pelo Senhor Stalin Juarez Gomes Bucar, Ex-Prefeito daquele Município, consubstanciado no descumprimento à decisão judicial, no ano de 2004. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 200/2010, oriundos da Promotoria de Justiça de Miranorte, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº. 4397/2008 e apenso P.A. 136000,001063/2001-64, instaurado para apurar demissão arbitrária de servidores municipais concursados (estáveis), no Município de Miranorte – TO, praticada pelo Senhor Stalin Juarez Gomes Bucar, Ex-Prefeito do referido município, no ano de 2004. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 201/2010, oriundos da Promotoria de Justiça de Miranorte, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº. 001/2004, instaurado para investigar condutas tipificadas como crime no ordenamento jurídico-peal brasileiro, além das suas repercussões nas esferas civis e administrativas, praticadas pelo Senhor Stalin Juarez Gomes Bucar, Ex-Prefeito do Município de Miranorte, no intuito de descumprir à decisão judicial, no ano de 2004. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 202/2010, oriundos da Promotoria de Justiça de Miranorte, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº. 019/2003, instaurado para apurar denúncia anônima

em desfavor do Senhor Geraldo Alves Ferreira, então Presidente da Câmara Municipal de Barrolândia em 2003, cujo estaria utilizando o carro da Câmara para fins particulares, indisponibilizando o veículo para atender os serviços da Câmara e dos cidadãos, configurando improbidade administrativa, no ano de 2003. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 12 de janeiro de 2011.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2011**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2010.0701.000369, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010.

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2011, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 5.252-NM de 01 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.234 de 06 de outubro de 2010, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.978.554/0001-35, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 581, Centro, Paraíso do Tocantins/TO, neste ato, representada pelo Sr. Francys Pierret Gonçalves Gontijo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 290.646 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.839.611-20, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco, nº 1.021, Centro, Paraíso do Tocantins/TO e S. DE PAULA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.302.688/0001-88, com sede à 104Sul, Av. LO-01, Lt. 25, Sala 02, Palmas/TO, neste ato, representada pelo Sr. Gilberto Custodio, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de identidade RG nº 248.963 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.488.531-04, residente e domiciliado à Qd. 1006 Sul Al. 02, Lt. 101, Palmas/TO, e, daqui por diante, denominadas simplesmente FORNECEDORES REGISTRADOS, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO, a serem utilizados por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 042/2010:

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2010 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2010.0701.000369, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

A) MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA  
CNPJ.: 15.978.554/0001-35

ITEM 32

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 4GB. Marca kingston	und	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
2	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 8GB.Marca kingston	und	30	R\$ 39,84	R\$ 1.195,20
3	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 16GB.Marca kingston	und	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 2.765,20

ITEM 36

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques. Marca Waleu	und	160	R\$ 3,80	R\$ 608,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 608,00

B) S. DE PAULA & CIA LTDA  
CNPJ.: 05.302.688/0001-88

ITEM 01

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Adesivo instantâneo universal 3g; próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e etc. Marca Radex	und	40	R\$ 3,25	R\$ 130,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 130,00

ITEM 02

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Almofada para carimbo N° 03 cor preta, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente preta. Marca Poly	und	40	R\$ 1,89	R\$ 75,60
2	Almofada para carimbo N° 03 cor azul, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente azul. Marca Poly	und	30	R\$ 1,89	R\$ 56,70
TOTAL DO ITEM					R\$ 132,30

ITEM 03

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arquivo AZ Lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta. Marca Framá	und	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
2	Arquivo AZ Lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta. Marca Framá	und	400	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 3.411,00

ITEM 04

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bobina de papel contact 45 cm x 25 m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc. Marca Polifix	und	20	R\$ 26,97	R\$ 539,40
2	Bobina de papel térmico para fax – tamanho 215 mm x 30 m. Marca Job	und	120	R\$ 3,57	R\$ 428,40
TOTAL DO ITEM					R\$ 967,80

ITEM 05

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm. Marca Mercur	und	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 280,00

ITEM 06

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado. Marca S. Domingos	und	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
2	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 100 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado. Marca S. Domingos	und	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
3	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 200 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado. Marca S. Domingos	und	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 3.250,00

ITEM 07

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Caixa Arquivo Morto Polionda ofício, na cor amarela – tamanho 350 x 250 x 130 mm.Marca Alaplast	und	150	R\$ 1,43	R\$ 214,50
2	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor azul – tamanho 350 x 250 x 130 mm.Marca Alaplast	und	600	R\$ 1,43	R\$ 858,00
3	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor verde – tamanho 350 x 250 x 130 mm. Marca Alaplast	und	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 1.215,50

ITEM 08

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Marca BIC	und	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
2	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Marca BIC	und	2800	R\$ 0,36	R\$ 1.008,00
3	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Marca BIC	und	700	R\$ 0,36	R\$ 252,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 3.420,00

## ITEM 09

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CD-R gravável 80 min 700 MB - com capa, em envelope de papel. Marca Maxprint	und	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00
2	CD-RW regravável 80 min 700 MB - com capa, em envelope de papel. Marca Maxprint	und	120	R\$ 1,47	R\$ 176,40
TOTAL DO ITEM					R\$ 488,40

## ITEM 10

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8 g máximo 10 g. Marca Framax	und	150	R\$ 0,97	R\$ 145,50
2	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g. Marca Framax	und	240	R\$ 0,63	R\$ 151,20
3	Cola para isopor, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mín. 40 g e máx. 90 g. Marca Artmax	und	60	R\$ 1,12	R\$ 67,20
TOTAL DO ITEM					R\$ 363,90

## ITEM 11

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Corretivo líquido à base de água e pigmentos branco, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta). Marca Framax	und	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 178,00

## ITEM 12

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Etiqueta ink-jet/laser; cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9 auto adesiva branca, folhas carta 215,9 x 279,4 mm – caixa c/100 fis; 14 etiquetas por folha. Marca Polifix	und	100	R\$ 17,97	R\$ 1.797,00
2	Etiqueta ink-jet/laser; cantos arredondados, tamanho 215,9 x 279,4 auto adesiva branca, folhas carta 215,9 x 279,4 mm – caixa c/100 fis; 1 etiqueta por folha. Marca Polifix	und	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
TOTAL DO ITEM					R\$ 2.695,50

## ITEM 13

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula. Marca Carbrink	und	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 138,00

## ITEM 14

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fita Adesiva Crepe 25 mm X 50 m (uso geral). Marca Super Fita	und	140	R\$ 2,57	R\$ 359,80
2	Fita Adesiva Crepe 36 mm X 50 m (uso geral). Marca Super Fita	und	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
TOTAL DO ITEM					R\$ 558,30

## ITEM 15

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fita adesiva de polipropileno marrom 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral). Marca Super Fita	und	240	R\$ 1,58	R\$ 379,20
2	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 40 m (uso geral). Marca Super Fita	und	60	R\$ 0,77	R\$ 46,20
3	Fita adesiva de polipropileno transparente 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral). Marca Super Fita	und	200	R\$ 1,58	R\$ 316,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 741,40

## ITEM 16

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fita dupla face 12 mm X 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação. Marca Super Fita	und	20	R\$ 3,46	R\$ 69,20
2	Fita dupla face espumada 19 mm X 10 m em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação. Marca Super Fita	und	15	R\$ 5,47	R\$ 82,05
TOTAL DO ITEM					R\$ 151,25

## ITEM 17

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Grampeador p/100 fls, modelo 938; metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante. Marca Adeck	cx	100	R\$ 31,97	R\$ 3.197,00
2	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; corpo plástico estrutura em metal; na cor preta. Marca Maxprint	cx	300	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 5.288,00

## ITEM 18

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Grampo para grampeador de metal 23/13 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 1000 grampos. Marca Framax	cx	60	R\$ 4,47	R\$ 268,20
2	Grampo para grampeador de metal 23/6 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos. Marca Framax	cx	200	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
3	Grampo para grampeador de metal 23/10 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos. Marca Framax	cx	80	R\$ 9,87	R\$ 789,60
4	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m². Caixa ou pacote c/50 unidades. Marca Framax	cx	90	R\$ 5,62	R\$ 505,80
TOTAL DO ITEM					R\$ 3.457,60

## ITEM 19

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lápis nº 2, grafite ultraresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível. Marca BIC	und	1600	R\$ 0,39	R\$ 624,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 624,00

## ITEM 20

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Limpador para quadro branco; líquido embalagem de alto aplicação spray 60ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral. Marca Radex	und	20	R\$ 5,86	R\$ 117,20
TOTAL DO ITEM					R\$ 117,20

## ITEM 21

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) nas cores amarela, verde e laranja traço largo ponta 4 mm. Marca Goller	und	900	R\$ 0,78	R\$ 702,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 702,00

## ITEM 22

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Marcador para quadro branco na cor vermelha, material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Marca Stivale	und	80	R\$ 1,19	R\$ 95,20
2	Marcador para quadro branco na cor azul, material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Marca Stivale	und	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
3	Marcador para quadro branco na cor preta, material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Marca Stivale	und	80	R\$ 1,19	R\$ 95,20
TOTAL DO ITEM					R\$ 249,90

## ITEM 23

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno. Cores azul/preto. Marca Goller	und	60	R\$ 2,26	R\$ 135,60
TOTAL DO ITEM					R\$ 135,60

ITEM 24

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pasta polionda 2cm c/elástico – amarela. Marca Alaplast	und	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 158,00

ITEM 25

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes. Marca DAC	und	60	R\$ 6,47	R\$ 388,20
2	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 100 Envelopes. Marca DAC	und	120	R\$ 7,97	R\$ 956,40
TOTAL DO ITEM					R\$ 1.344,60

ITEM 26

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pasta Classificadora Universitário c/ 02 Argolas Cristal; Tamanho 342 X 265 X 43 mm - Cor: Cristal/transparente. Marca ACP	und	50	R\$ 10,89	R\$ 544,50
TOTAL DO ITEM					R\$ 544,50

ITEM 27

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pasta documento pp c/presilia romeu/julieta plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem está devidamente dobradas e embaladas. Marca Alaplast	und	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 770,00

ITEM 28

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pasta plástica c/meia canaleta, polip. Transparente, tamanho ofício: canaleta removível com ponta fixa na pasta, para facilitar o manuseio de documentos. Marca Alaplast	und	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 357,00

ITEM 29

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas. Marca Alaplast	und	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
2	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura fina 10 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas. Marca Alaplast	und	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 2.330,00

ITEM 30

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pasta Sanfonada Ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente. Marca ACP	und	30	R\$ 19,97	R\$ 599,10
TOTAL DO ITEM					R\$ 599,10

ITEM 31

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4 – 210 x 297 mm. Marca Credeal	und	800	R\$ 0,38	R\$ 304,00
2	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato ofício – 334 x 230 mm. Marca Credeal	und	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 472,00

ITEM 33

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Perfurador de papel 2 Furos, manual – Grande; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 fls, com gramatura 75g/m², todo em metal preto. Marca Adeck	und	80	R\$ 79,77	R\$ 6.381,60
2	Perfurador de Papel 2 Furos – Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 fls, com gramatura 75m²; todo em metal preto. Marca Goller	und	120	R\$ 10,47	R\$ 1.256,40
TOTAL DO ITEM					R\$ 7.638,00

ITEM 34

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pilha Alcalina 12V p/ controle remoto/controlador de portão. Marca Osel	und	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
2	Pilha Alcalina plus AA -1,5 v. Marca Osel	und	320	R\$ 1,12	R\$ 358,40
3	Pilha Alcalina plus AAA -1.5v. Marca Osel	und	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 1.686,40

ITEM 35

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pincel atômico com carga na cor preta, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Marca Goller	und	80	R\$ 0,60	R\$ 48,00
2	Pincel atômico com carga na cor vermelha, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Marca Goller	und	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 78,00

ITEM 37

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Prancheta poliestireno fumê c/ prendedor de metal, tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados. Marca Acrinil	und	60	R\$ 5,55	R\$ 333,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 333,00

ITEM 38

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recados auto-adesivos reciclado (post-it) 76 X 76 mm, em bloco com 100 fls, adesivo removível e reposicionável; em papel 100% reciclado. Marca Stivale	und	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 690,00

ITEM 39

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada. Marca Waleu	und	210	R\$ 0,21	R\$ 44,10
TOTAL DO ITEM					R\$ 44,10

ITEM 40

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Resma de Papel reciclado A4, 75g/m², 210 x 297 mm 500 fls, p/ uso profissional – papel 100% reciclado. Marca Ecomillennium	und	4000	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
2	Resma de Papel A4 Branco, 75g/m², 210 x 297 mm 500 fls, p/ uso profissional. Marca Officer	und	1000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
3	Resma de Papel reciclado Ofício 2, 75 g/m², 216 x 330 mm 500 fls, p/ uso profissional - papel 100% reciclado. Marca Ecomillennium	und	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 56.400,00

ITEM 41

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Rolo de barbante: barbante 8 fios 100% algodão, rolo com 350 metros. Marca São João	und	50	R\$ 7,97	R\$ 398,50
TOTAL DO ITEM					R\$ 398,50

## ITEM 42

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tesoura 8" 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico. Marca Goller	und	120	R\$ 2,38	R\$ 285,60
TOTAL DO ITEM					R\$ 285,60

## ITEM 43

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum, cor intensa azul, frasco de 40 ml com bico aplicador – composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Marca Radex	und	20	R\$ 8,97	R\$ 179,40
2	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum, cor intensa vermelha, frasco de 40 ml com bico aplicador – composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Marca Radex	und	20	R\$ 8,97	R\$ 179,40
3	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum; cor intensa preta, frasco de 40 ml com bico aplicador – composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Marca Radex	und	60	R\$ 8,97	R\$ 538,20
TOTAL DO ITEM					R\$ 897,00

## ITEM 44

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g. Marca Radex	und	180	R\$ 1,68	R\$ 302,40
TOTAL DO ITEM					R\$ 302,40

## ITEM 45

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Clipes para papel nº 2/0, em arame galvanizado, caixa cm 100 unidades. Marca Bacchi	cx	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
2	Clipes para papel nº 3/0, em arame galvanizado, caixa cm 50 unidades. Marca Bacchi	cx	150	R\$ 0,97	R\$ 145,50
3	Clipes para papel nº 4/0, em arame galvanizado, caixa cm 100 unidades. Marca Bacchi	cx	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
4	Clipes para papel nº 8/0, em arame galvanizado, caixa cm 100 unidades. Marca Bacchi	cx	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 666,50

## ITEM 46

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mini Clipes para papel nº 5/0, caixa com 200 unidades. Marca Bacchi	cx	6	R\$ 2,74	R\$ 16,44
TOTAL DO ITEM					R\$ 16,44

## ITEM 47

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Etiqueta autoadesiva; cores prata, dourada, PRD6909, 2.340/env. 9 mm. Marca Polifix	pct	10	R\$ 5,24	R\$ 52,40
2	Etiqueta autoadesiva; cores prata, dourada, PRD 6313.00; 2.340/env. 13 mm. Marca Polifix	pct	10	R\$ 5,24	R\$ 52,40
3	Etiqueta autoadesiva; cores prata, dourada, PO 6319.00; 980/env; 13 x 19 mm. Marca Polifix	pct	10	R\$ 5,24	R\$ 52,40
TOTAL DO ITEM					R\$ 157,20

## ITEM 48

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Papel linho, 180g/m², cor branca A4 - 210 x 297 mm. Marca Offpaper	cx	5	R\$ 8,97	R\$ 44,85
TOTAL DO ITEM					R\$ 44,85

## ITEM 49

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fita adesiva dupla face, silicone transparente, fixa forte, 1,0 cm x 20 m em rolo. Marca Super Fita	und	2	R\$ 4,47	R\$ 8,94
TOTAL DO ITEM					R\$ 8,94

## ITEM 50

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Caneta laser. Marca Multilaser	und	5	R\$ 23,97	R\$ 119,85
TOTAL DO ITEM					R\$ 119,85

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



**10. DO FORNECIMENTO**

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento de cada requisição.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação determinado no subitem 9.1. "I" não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, à LICITANTE VENCEDORA, será aplicada as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação;

c) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato.

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

g) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

h) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

i) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

j) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

l) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

11.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20%(vinte por cento) do valor da contratação;

11.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.7. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações .

11.8. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**13. DO FORO**

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas, 12 de janeiro de 2010.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA S. DE PAULA & CIA LTDA-EPP  
Francys Pierret Gonçalves Gontijo Gilberto Custodio  
FORNECEDOR REGISTRADO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

**PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011**

O Município de Abreulândia - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 37.425.451/0001-80, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA o beneficiário:

NOME	CPF. Nº	N. do NIS
LUCAS ALVES DA COSTA	005.558.141-90	19007306432

A comparece no prazo Máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria Municipal de Administração ou na sede da Prefeitura Municipal, ambas Situadas na Av. José Lopes de Figueiredo s/n Centro Abreulândia/TO, para assinar o contrato do Programa Minha Casa Minha Vida.

O não comparecimento no prazo acima estabelecido ficará caracterizado a desistência do programa.

Abreulândia - TO, 13 de Janeiro de 2011.

João Florentino Costa  
Secretaria Municipal de Administração

Gilmar Eldo de Andrade  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Barrolândia/TO  
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal.  
OBJETO: prestação de serviços financeiros e outras avenças, doravante denominado apenas CONTRATO, sujeitando-se o MUNICIPIO e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, à Resolução BACEN 3.424/06, demais legislações aplicáveis.  
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de entrada + R\$ 30.000,00 (trinta Mil) com 24 meses  
VIGENCIA: 60 (sessenta meses)

Clediomar José Ribeiro  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011**

Convoca os candidatos que especifica, aprovados no concurso público nº 01/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bernardo Sayão (lei 056/95) e em conformidade com o Processo de concurso público nº 01/2010, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS abaixo relacionados, para tomarem posse nos respectivos cargos para os quais foram aprovados, devendo apresentar a documentação prevista no item 4 do Edital de Concurso Público nº. 01/2010, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, devendo o candidato se apresentar, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, sito à Avenida Antonio Pesconi, nº 378, centro, para assinatura do termo de posse e, posterior designação e locação.

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- I. Cédula de Identidade – (original e cópia);
- II. Extrato do PIS/PASEP com a data de cadastramento fornecido pela Caixa Econômica Federal (original e cópia), se o candidato já for cadastrado;
- III. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – (original e cópia);
- IV. Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);
- V. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – para o sexo masculino (original e cópia);
- VI. Certidão de Nascimento, se solteiro – (original e cópia);
- VII. Certidão de Casamento, se casado – (original e cópia);
- VIII. Certidão de Nascimento dos filhos se tiver – (original e cópia);
- IX. Duas fotos 3x4 (iguais e recentes);
- X. Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca de Colinas do Tocantins e Justiça Federal (original);
- XI. Comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica) – (original e cópia);
- XII. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou histórico escolar e certificado de conclusão) – (original e cópia);
- XIII. Para o cargo de Motorista I e II – Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” (original e cópia);
- XIV. Exame médico admissional constando inclusive tipagem sanguínea e os seguintes exames:
  - a) Machado guerreiro;
  - b) Hemograma completo;
  - c) Glicemia em jejum;
  - d) Lipidograma completo;
  - e) Eletrocardiograma;
  - f) TGO e TGP.
- XV. Título de eleitor (original e cópia);
- XVI. Comprovante de ter votado nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- XVII. Conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco;
- XVIII. Declaração de não ocupar cargo público (modelo fornecido pela administração).

## RELAÇÃO DE CONVOCADOS POR CARGO

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JEDDSON DE OLIVEIRA MENDES	1º
02	VANESSA PALMEIRA DE OLIVEIRA LIMA	2º
03	LUCIANA MARIA COSTA BRAGA	3º
04	ANTONIO CAVALCANTE DE ALENCAR	4º
05	GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA	5º
06	IVANEIDE APARECIDA BORGES SILVA	6º
07	PAMELA TAMARA BORGES DE SOUSA	7º

## MOTORISTA II

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	DALDIVAN SANTOS ROCHA	1º
02	FAGNER BARBOSA DE SOUZA	2º
03	RONALDO COSTA DE SOUSA	3º
04	RENATO DE OLIVEIRA ALVES	4º

## MOTORISTA I

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCO LUIZ RABELO	1º
02	ELIABI ALVES DE ARAÚJO	2º
03	RENIVON DORNAS DOS SANTOS	3º

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ÂNGELA BEZERRA CAMPOS	1º
02	MIRIAN APARECIDA PIRES	2º
03	RAIANNY DA SILVA MENESES	3º
04	ADRIANA APARECIDA ALVES	4º
05	ALLINE DA COSTA OLIVEIRA	5º

## TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	LEANDRO TOMAZ DA SILVA	1º
02	ROSIMEIRE MARIA DE SOUSA	2º

## ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	GUETE LUIZ DE MORAIS	1º

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO
ORDEM NOME 01 ELIANA FERREIRA BARBOSA	1º
ENFERMEIRO PADRÃO	CLASSIFICAÇÃO
ORDEM NOME 01 FRANCISCO ALTEMAR DUTRA	1º
FARMACÊUTICO	CLASSIFICAÇÃO
ORDEM NOME 01 MARCOS HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	1º
MÉDICO	CLASSIFICAÇÃO
ORDEM NOME 01 JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	1º
02 GERALDO BORGES SOARES	2º
PSICOLOGO	CLASSIFICAÇÃO
ORDEM NOME 01 ALINE ALMEIDA SOUSA VASCONCELOS	1º
PROFESSOR I	CLASSIFICAÇÃO
ORDEM NOME 01 HELIA FLOSINO LACERDA	1º
02 GISELDA ROSICLER SOARES DE AZEVEDO SILVA	2º
03 LILIAN RIBEIRO DE JESUS SOUZA	3º
04 ANA CRISTINA BENTA DE SOUSA COSTA	4º
PROFESSOR PII	CLASSIFICAÇÃO
ORDEM NOME 01 JEANE MARTINS FERREIRA DE SENA	1º
02 ADRIANA DA COSTA BRITO RODRIGUES	2º
03 IVANI DE FÁTIMA ARAUJO	3º
04 MARIA JOSÉ DE LIMA	4º
05 NEUZA ALVES DOS SANTOS DE MORAIS	5º
06 MARIA CÉLIA RODRIGUES CARDOSO	6º
07 MARIA GENECI PEREIRA DE SOUZA	7º
08 GELICES JOSÉ DOS SANTOS	8º
09 DEBORA OLIVEIRA REGO DOS SANTOS	9º
10 REGINA FERREIRA MACHADO	10º
11 ERICA FERNANDES DE MORAIS	11º
12 JOCINEIDE LIMA DE BRITO	12º
13 NILZA LUSTOZA DA CUNHA	13º
14 EMERSON INÁCIO DA LUZ	14º
15 LEILIANE ARAUJO BORBA	15º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
ORDEM NOME 01 SILVIO CEZAR COELHO PERES	1º
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSIFICAÇÃO
ORDEM NOME 01 MÁRCIA HELENA COSTA RIBEIRO	1º
02 JUSSANIA APARECIDA PIRES LUZ	2º
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO
ORDEM NOME 01 GILVAN JOSÉ PIRES	1º
02 FRANCISCO LOPES LIMA	2º

Para constar, torna-se público esta convocação para fins de conhecimento dos interessados, bem como de terceiros.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Bernardo Sayão - TO, 13 de janeiro de 2011.

Maria Benta de Mello Azevedo  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

##### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Colinas do Tocantins torna público que o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial 008/2010 cujo objeto é Contratação de empresa de comunicação local-meio televisão, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. Foi Homologado e Adjudicado a empresa FREITAS & FARIA LTDA; CNPJ 10.866.158/0001-00, com sede Rua 03, nº1644, sala 104, centro na cidade de Colinas do Tocantins-TO.

Ana Paula da Rocha  
Pregoeira

#### EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo 092/2010  
nº Contrato 007/2010  
Objeto: Contratação de empresa de comunicação local-meio televisão, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos.  
Vigência: 3(meses)  
Valor: 13.000,00 (treze mil reais);  
Empresa: FREITAS & FARIA LTDA; CNPJ 10.866.158/0001-00. Signatários: Prefeito José Santana Neto e Valmir de Freitas;  
Dotação Orçamentária 24.131.0059.2.031 Elemento de Despesa 3.390.39 Colinas do Tocantins, 13 de janeiro de 2011.

Ana Paula da Rocha  
CARPregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

##### PORTARIA Nº 002/2011, 02 de janeiro de 2011.

“Nomeia Secretário Municipal de Saúde e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90, VII da Lei Orgânica do Município,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO MARTINS ALVES FILHO para exercer o cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE e de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Determinar ao novo titular da saúde que tome as medidas urgentes para regularização e imediato funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueiras, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2011.

CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

##### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 1º fevereiro de 2011, às 09:00 hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011- tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Laboratório para realização de exames laboratoriais, de acordo com especificações e no Edital, Anexo I – Termo de Referência.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3540.1120 e no endereço: RUA BENÍCIO PINTO CERQUEIRA, S/Nº CENTRO, MONTE DO CARMO – TO. e através do site: [www.municipioassessoria.com.br](http://www.municipioassessoria.com.br) Monte do Carmo, 12 de janeiro de 2011

Idelton Gonçalves  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

##### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, com sede administrativa na Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, representado pelo chefe do Executivo Municipal, Torna Público através do Decreto Municipal 02/2011, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a aprovação do edital do concurso público, que estarão abertas a inscrições, a partir do dia 17 de janeiro de 2011 até o dia 28 de janeiro de 2011, das 08:00 Horas as 12:00 Horas e das 14:00 às 18:00 horas conforme horário de expediente da prefeitura, ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos a fim de suprir as vagas disponíveis no poder Executivo Municipal. Os interessados poderão obter maiores informações e cópia completa do edital na Prefeitura Municipal, no horário de expediente. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2011.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Av. Salgado Filho Q 39, 1491, Centro, representado pelo Presidente da Mesa Legislativa Municipal, Torna Público através do Decreto Municipal 002/2011, de 03 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a aprovação do edital do concurso público, que estarão abertas a inscrições, a partir do dia 17 de janeiro de 2011 até o dia 28 de janeiro de 2011, no horário de expediente da Câmara Municipal, ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos a fim de suprir as vagas disponíveis no poder Legislativo Municipal. Os interessados poderão obter maiores informações e cópia completa do edital na Câmara Municipal, no horário de expediente. GABINETE DO PRESIDENTE DA MESA LEGISLATIVA MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de janeiro de 2011.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica a quem interessar que realizou as 15:00 horas do dia 26/01/2011 licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo menor preço, para “Aquisição de combustível e lubrificantes destinado a manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos, a serviço desta Prefeitura”. O edital e seus anexos encontram-se a disposição na CPL desta prefeitura, das 07 as 11 horas e das 13 as 17 horas, informações pelo fone (63) 3524 1080 / 1036.

William Lima Carvalho  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

## DECRETO DE Nº. 290/2010 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público/001/2010 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Tocantinópolis/TO”.

O PREFEITO DO TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município de Tocantinópolis.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, através do Centro de Seleção Município Assessoria, devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3.250, de 03 de Novembro de 2010;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus empregos públicos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS nos termos das Leis de nº 602 de 13 de Dezembro de 1.995 e 838/2010, de 23 de abril de 2010, para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, devendo comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis Estado do Tocantins, localizada na Rua da Estrela nº. 303, Centro, a partir de 1º Janeiro de 2011 aonde os mesmos deverão apresentar toda documentação exigida no edital do referido concurso.

Art. 3º - Os nomeados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar de 1º Janeiro de 2011, para tomar as providências constantes no artigo anterior, findo o qual serão declaradas sem efeito as presentes nomeações.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2011, revogadas as demais disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, Em Tocantinópolis Estado do Tocantins aos (08) oito dias do mês de (12) Dezembro de 2010.

FABION GOMES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

KALLIL CARREIRO DA SILVA  
Secretário de Administração

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO DE Nº 290/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Agente Borrifador	2479	Cirineu Cordeiro De Assis Sobrinho	6,2
2	Agente Borrifador	973	Kleber Henrique Rodrigues De Assis	6,0
3	Agente Borrifador	1875	Cicero Martins Vilanova Neto	6,0
4	Agente Borrifador	2300	Cesar Augusto Pereira Costa	6,0
5	Agente Borrifador	1896	Benedito Jose Da Silva Filho	5,8

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Auxiliar de serviços gerais	791	Ilajane Alves Da Silva De Souza	8,4
2	Auxiliar de serviços gerais	727	Rosa Borges Da Cruz	8,4
3	Auxiliar de serviços gerais	1239	Wedison Pereira Lima	8,2
4	Auxiliar de serviços gerais	850	Sandra Augusta Farias	8,0
5	Auxiliar de serviços gerais	2343	Ivaneide Sousa Dos Santos	8,0
6	Auxiliar de serviços gerais	345	Rosiene De Oliveira Santos Viana	8,0
7	Auxiliar de serviços gerais	891	Erlene Pereira Da Silva	7,8
8	Auxiliar de serviços gerais	719	Valdinam Alves Da Silva	7,8
9	Auxiliar de serviços gerais	2019	Welton Pereira Da Silva	7,8
10	Auxiliar de serviços gerais	1480	Edem Martins Pinto	7,8
11	Auxiliar de serviços gerais	2566	Joselton Coelho De Brito	7,8
12	Auxiliar de serviços gerais	383	Cleane Dos Reis Coelho De Sá	7,8

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Merendeira	377	Silvanete De Meneses Brito	8,6
2	Merendeira	2582	Risomar Rodrigues Da Conceição	8,4
3	Merendeira	2153	Jaciara Alves Da Silva	8,2
4	Merendeira	1304	Rejane Xavier Machado	8,2
5	Merendeira	428	Maria Aparecida Gomes Aguiar Da Silva	8,2
6	Merendeira	1434	Daiane Melo Dos Santos Silva	8,2
7	Merendeira	158	Natalia Rodrigues De Moraes	8,2
8	Merendeira	2011	Olivia Carvalho	8,0
9	Merendeira	2062	Neuzimar Maria Nonato Do Santos	8,0
10	Merendeira	2056	Alexangela Pereira De Santana Assunção	8,0
11	Merendeira	679	Sheila Costa Silva Santos	8,0
12	Merendeira	2022	Eliara Dourado De Sousa Fernandes	8,0
13	Merendeira	2628	Marilene Alves Carneiro	8,0
14	Merendeira	781	Maria Valcilene Coelho De Sousa	8,0
15	Merendeira	808	Arlene Pereira Da Silva	7,8

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Auxiliar de Enfermagem	949	Edinalva Carvalho Da Silva Olimpio	5,4
2	Auxiliar de Enfermagem	2754	Marizete Rodrigues Do Nascimento	5,2
3	Auxiliar de Enfermagem	723	Rosivan Saraiva De Oliveira	5,2
4	Auxiliar de Enfermagem	2306	Claudia Sheillar Silva Machado	5,2
5	Auxiliar de Enfermagem	13	Maria Aparecida Costa	5,2
6	Auxiliar de Enfermagem	531	Raquel Rodrigues Bezerra	5,0
7	Auxiliar de Enfermagem	285	Leciane Thewsley Rodrigues De Sousa	5,0
8	Auxiliar de Enfermagem	470	Elais Alberto Cavalcante	5,0
9	Auxiliar de Enfermagem	2396	Tiago Pereira De Santana	5,0

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Monitor de Creche	2109	Maria Iranildes Pereira Brito	6,4
2	Monitor de Creche	1707	Claudeane Silva Melo	5,4
3	Monitor de Creche	894	Lucimar Fernandes Lima Araújo	5,2
4	Monitor de Creche	1673	Claudeir Pereira Da Silva Sousa	5,2
5	Monitor de Creche	1248	Cristiana Martins De Sousa	5,2
6	Monitor de Creche	681	Classice Avelina De Moraes	5,0
7	Monitor de Creche	2515	Marinéz Lopes Araújo Lima	5,0
8	Monitor de Creche	2156	Edilma Alves Das Neves Chaves	5,0
9	Monitor de Creche	2530	Adriana Guimarães Nazário	5,0
10	Monitor de Creche	707	Orcélia Cristiane Postil De Moraes Santos	5,0
11	Monitor de Creche	1640	Lidia Ramos De Aguiar	5,0

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Monitor Transp.Escolar	234	Ilario Dias Cardoso Filho	6,6
2	Monitor Transp.Escolar	1925	Nilson Alves De Souza	6,4
3	Monitor Transp.Escolar	550	D'Angelo Robério Batista De Oliveira	6,2
4	Monitor Transp.Escolar	2292	Leidiane Martins Dos Santos	5,8

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Assistente Social	77	Kalline Maria Pinheiro Da Silva	7,2
2	Assistente Social	435	Paula Costa Sobrinho	6,8

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Biomédico	321	Adda Cutrim Silva	7,8

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Cirurgião Dentista	191	Nayron Barbosa Noia	7,4
Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Enfermeiro PSF	401	Kael Rafael Silva	8,2
2	Enfermeiro PSF	603	Fabricio Galvão De Macêdo	7,8

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Farmacêutico	522	Bruno Dos Anjos Silva	7,0

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Farmacêutico Nasf	671	Rennedy Da Mota Macêdo	8,0

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Médico PSF	1433	Miro Eder Paz Landim	6,0
2	Médico PSF	1262	Wander Moraes De Sousa	5,6
3	Médico PSF	1678	Mario Ney Santos Do Amor Divino	5,2

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Nutricionista	1779	Helen Cristina Saraiva De Sousa	6,4

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Prof. Instrutor Informática	2377	Lucas Pereira De Brito Ferrus	7,0

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Prof. em Lic. Pedagogia	335	Antonio Nilson Moreira De Souza	8,2
2	Prof. em Lic. Pedagogia	2383	Orlene Pires Dos Santos	6,8
3	Prof. em Lic. Pedagogia	2326	Suelen Rodrigues Coelho	6,8
4	Prof. em Lic. Pedagogia	1492	Celia Maria Coelho Nogueira	6,6
5	Prof. em Lic. Pedagogia	2719	Jecivânia Borges Saraiva	6,6
6	Prof. em Lic. Pedagogia	1429	Cecília De Sousa Nascimento	6,4
7	Prof. em Lic. Pedagogia	2119	Vanessa De Deus Lima	6,4
8	Prof. em Lic. Pedagogia	985	Samaria Azevedo Fontinelle Barbosa	6,2
9	Prof. em Lic. Pedagogia	2541	Joyce Pereira Da Silva	6,2
10	Prof. em Lic. Pedagogia	2605	Marilúcia Rodrigues Lopes	6,0
11	Prof. em Lic. Pedagogia	2583	Josimar Da Silva Ferreira	6,0
12	Prof. em Lic. Pedagogia	2137	Walter Feitosa De Sousa	6,0
13	Prof. em Lic. Pedagogia	1675	Sônia Maria Rodrigues Da Silva	6,0
14	Prof. em Lic. Pedagogia	382	Vanessa Vieira De Abreu	6,0
15	Prof. em Lic. Pedagogia	2125	Neyla Duarte Cardoso	6,0

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Prof. Lic.Normal Superior	810	Leticia Lopes Araújo	6,2
2	Prof. Lic.Normal Superior	1421	Belzarina Lopes De Carvalho	6,0
3	Prof. Lic.Normal Superior	1305	Maria Do Socorro Lopes De Sousa	6,0
4	Prof. Lic.Normal Superior	1803	Jane Cleyde Pereira Dos Santos Brito	6,0
5	Prof. Lic.Normal Superior	1167	Luciane Pereira Da Rocha	6,0
6	Prof. Lic.Normal Superior	84	Fabiane Pereira Da Silva	5,8
7	Prof. Lic.Normal Superior	2118	Giselle Guimarães Santos Coelho	5,6
8	Prof. Lic.Normal Superior	1381	Lidiane Maria Gomes De Lima Cipriano	5,6
9	Prof. Lic.Normal Superior	33	Raeulan Barbosa Da Silva Pereira	5,6
10	Prof. Lic.Normal Superior	2388	Maria Dirce Ribeiro Fonsêca Costa	5,4
11	Prof. Lic.Normal Superior	1496	Odete Martins Moraes Cipriano	5,4
12	Prof. Lic.Normal Superior	1881	Manoel Rejane Xavier Sousa	5,4

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Psicólogo	2707	Eduardo Fagner Machado De Pinho	6,2

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato	Nota
1	Fonoaudiólogo	2050	Patricia Marinho Loreto	5,2

FABION GOMES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

KALLIL CARREIRO DA SILVA  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 01.224.716/0001-35, com na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000, através da Comissão Permanente de Licitação informa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retífica de motor em trator de pneus de propriedade deste Município. A abertura das propostas dar-se-á no dia 28 de janeiro de 2011, às 9h: 00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura acima indicado. O edital poderá ser adquirido entre os dias 14 e 25 do corrente mês de janeiro 8h: 00min às 13h: 00in, ao custo de R\$ 100,00 (cem reais). Maiores informações pelo telefone (063) 3471-7107

Tocantinópolis, 23 de setembro de 2010.

Shirley Alves Costa  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

##### Lei nº 91/2010.

##### Tupirama – TO, 14 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 14 de 30 de janeiro de 1997, que criou o Fundo Municipal de Saúde, que passa a vigorar com nova redação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Tupirama, Estado do Tocantins, previsto no § 1º artigo 161 da Lei Orgânica do Município de Tupirama, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento da saúde da população, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de Tupirama/TO que compreendem:

I - O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II - Atenção Básica Ampliada: Atenção aos Ciclos de Vida (Nascituro, Puerpério, Criança e Adolescente e Idosos); Saúde e Gênero (Saúde do Homem e da Mulher); Saúde Mental; Saúde Bucal; Saúde da Família (ESF/EACS); Alimentação e Nutrição; Urgência e Emergência; Salvamento Marítimo e; Saúde do Trabalhador.

III - Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica; Vigilância Ambiental; Vigilância Sanitária e; Atenção à Pessoa em Situação de Risco e Violência.

IV – Gestão do Sistema Único de Saúde: Planejamento, Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria; Controle Social; Gestão do Trabalho em Saúde; Educação Permanente em Saúde; Intersetorialidade das Ações em Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Transporte em Saúde (Garantia de Acesso) e; Financiamento da Saúde;

V – O estímulo ao exercício físico orientado, como forma de prevenir doenças, controlar e recuperar a saúde.

#### CAPITULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

##### SEÇÃO I DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde – FMS de Tupirama/TO ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de Tupirama/TO, e terá uma Coordenação nomeada pelo Prefeito Municipal de Tupirama/TO, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Parágrafo Único - Funcionará dentro da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de Tupirama/TO.

##### SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - São atribuições do Prefeito Municipal de Tupirama/TO:

I - Nomear o (a) Coordenador (a) do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de Tupirama/TO;

II – Assinar cheques juntamente com o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de Tupirama/TO.

##### CAPITULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de Tupirama/TO:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Tupirama/TO e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o CMS;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde de Tupirama/TO;

III - Submeter ao CMS o plano de aplicação a cargo do FMS, em consonância com o Plano Municipal de Saúde de Tupirama/TO e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município de Tupirama/TO;

IV - Submeter ao CMS as demonstrações mensais de receita e despesa do FMS;

V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Realizar audiência pública trimestral referente à Prestação de Contas do FMS e das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VIII - Assinar cheques juntamente com o Prefeito Municipal;

IX - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMS;

X - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo FMS.

### SEÇÃO III DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º - O FMS terá uma Coordenação exercida por funcionário efetivo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tupirama/TO, indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de Tupirama/TO e nomeado pelo Prefeito Municipal de Tupirama/TO.

Art. 6º - São atribuições do (a) Coordenador (a) do FMS:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde e ao CMS;

II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do FMS referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Tupirama/TO, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao FMS;

IV - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao CMS:

a) Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do FMS.

V - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde e ao CMS para aprovação do mesmo;

VII - Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMS e apresentar mensalmente ao CMS;

VIII - Apresentar, ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de Tupirama/TO, e ao CMS a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMS detectada nas demonstrações mencionadas;

IX - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X - Encaminhar mensalmente ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de Tupirama/TO os controles mencionados no inciso anterior;

XI - Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades de Saúde integrantes da Rede Municipal de Saúde;

XII - Encaminhar mensalmente ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de Tupirama/TO relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Para a execução de suas atribuições o (a) Coordenador (a) do FMS deverá se relacionar internamente com os setores da SMS e com os demais órgãos Municipais envolvidos com as ações de saúde, bem como externamente com o órgão Estadual e Federal participante do Sistema Único de Saúde - SUS.

### SEÇÃO IV DOS RECURSOS DO FUNDO

#### SUBSEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º - São receitas do FMS:

I - As transferências oriundas do orçamento da União, da Seguridade Social, de Produto de Convênios firmados com pessoas Físicas e Jurídicas, Públicas e Privadas, Nacionais e Internacionais, do Orçamento Estadual, e o mínimo de 15% do Orçamento Próprio Municipal, como decorrência do que dispõe o Artigo 30, Inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional Nº 29/2000;

II - Alienações patrimoniais, os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III - O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal de Tupirama/TO, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município de Tupirama/TO tenha direito a receber, por força de lei e de convênios no setor;

VI - Doações em espécie feitas diretamente para este FMS;

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta, e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito;

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

a) Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

b) De prévia aprovação do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de Tupirama/TO.

§ 3º - As liberações de receitas por parte do Município de Tupirama/TO, conforme estipulado nos Incisos IV e V deste Artigo serão realizadas no máximo no 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivaram as respectivas arrecadações.

#### SUBSEÇÃO II DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 8º - Constituem ativos do FMS:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especiais oriundas das receitas especificadas;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bem móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município de Tupirama/TO;

IV - Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

V - Bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município de Tupirama/TO.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMS.

#### SUBSEÇÃO III DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 9º - Constituem passivos do FMS as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município de Tupirama/TO, venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO V  
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I  
DO ORÇAMENTO

Art. 10º - O orçamento do FMS, evidenciará as Políticas e os Programas de Trabalho Governamentais, observados o Plano Plurianual – PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e os princípios da Universidade e do Equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do FMS integrará o orçamento do Município de Tupirama/TO, em obediência ao princípio da Unidade.

§ 2º - O orçamento do FMS observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II  
DA CONTABILIDADE

Art. 11 - A contabilidade do FMS tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 12 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de apurar, apropriar, e informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 13 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas possibilitando a interpretação e análise dos resultados obtidos.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do FMS e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela Legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município de Tupirama/TO.

SEÇÃO VI  
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I  
DA DESPESA

Art. 14 - Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária Anual - LOA, o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde do Município de Tupirama/TO.

Parágrafo Único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 15 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 16 - A despesa do FMS se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela SEMS ou com ela conveniados;

II - Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art. 1º da presente Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, do Art. 199 da Constituição Federal de 1988;

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de Programas de Capacitação e aperfeiçoamento de Recursos Humanos em saúde e dos Conselheiros de Saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei.

Parágrafo Único - As despesas de que trata o presente Artigo, quando oriundos de Processo de Municipalização do encargo de saúde do Estado e/ou da União, só poderão ser assumidos pelo FMS ou pela Municipalidade na forma da Lei e condições estabelecida no Artigo 15, desta Lei.

SUBSEÇÃO II  
DAS RECEITAS

Art. 17 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO IV  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA/TO,

Art. 18 - Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde - SUS serão depositados em conta especial, no Banco do Brasil S/A e constituirão o FMS.

§ 1º - O FMS, será gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Tupirama/TO, com poderes de ordenador de despesas dos mesmos que o integram e estará sob a responsabilidade do (a) Secretário (a) Municipal da Saúde do Município Tupirama/TO.

§ 2º - O FMS será constituído, entre outras, pelas seguintes fontes de recursos:

I - Serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde;

II - Ajudas, contribuições, doações e donativos;

III - Alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

IV - Taxas, multas e preços públicos arrecadados no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V - Rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais;

VI - Os 15% (quinze por cento), no mínimo, do Orçamento Municipal;

VII - Recursos da Seguridade Social da União;

VIII - Recursos da União;

IX - Recursos de Convênios.

CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O FMS terá vigência ilimitada e, para a sua efetivação e concretização de ações, o chefe do Poder Executivo, poderá via decretos implementar os atos, quando necessários.

Art. 20 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Nº 14 de 30 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2010.

ORLEI BRITO ALVES  
Prefeito Municipal

**Decreto n.º 05 /2010, Tupirama - TO, 05 de janeiro de 2009.**

“Dispõe sobre nomeação da Senhora Maria Goret Lima Sodré dos Santos, para em comissão exercer o cargo de Secretária Municipal da Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MARIA GORET LIMA SODRÉ DOS SANTOS, portadora da RG nº 63.549 SSP/TO e CPF nº 613.032.161-91, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2009.

Orlei Brito Alves  
Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

O município de Tupirama Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.619.0001-34, através da Secretaria Municipal de Assistência Social CONVOCA o beneficiário: Valdemir Marcelino Pereira CPF: 025.442.651-40 e NIS: 212.346.925-48 a comparecer no prazo máximo de 10 dias na Secretaria Municipal de Assistência Social ou na sede da Prefeitura Municipal, ambas localizada na Rua Abraão Aguiar s/nº para assinar o Contrato do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

O não comparecimento com os documentos cabíveis para a contratação no prazo acima estabelecido ficará caracterizado à desistência do Programa.

Orlei Brito Alves  
Prefeito

Rosimeiry Marcelino Pereira Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ****Decreto nº 001/2011 03 de janeiro de 2011.**

“Homologa o resultado geral do concurso público 01/2010 – PMX/TO e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, alterado pela EC 19/98, além das determinações contidas nos editais de concurso público;

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o resultado geral do concurso público nº. 01/2010 – PMX/TO, conforme consta da relação anexa, por cargo concorrido e ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados.

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão empossados na forma do edital do referido concurso, e de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública municipal, sendo o placar da prefeitura o local próprio para afixação das convocações pertinentes.

Art. 3º - Os candidatos classificados além do número de vagas oferecidas poderão ser convocados, em havendo desistência de seus precedentes, durante o prazo de vigência do certame e na forma do edital de concurso público.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

IONE SANTIAGO LEITE  
Prefeita Municipal

**101 – FISIOTERAPEUTA**

1	FILIFE FERREIRA DUAILIBE BARBOSA	85	APROVADO
2	JULIANO ELIAS PEGO	82,5	CLASSIFICADO
3	SARAH TIANE JOODSIE COSTA DA SILVA	72,5	CLASSIFICADO
4	ANDREIA LEAL LIMA	72,5	CLASSIFICADO
5	DAYHANNA MOREIRA HERINGER	70	CLASSIFICADO
6	ANA FLÁVIA PORTELA ARAGÃO DE ALBUQUERQUE	70	CLASSIFICADO
7	HELIEL BIBIANO VIEIRA PITHAN	70	CLASSIFICADO
8	CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES	67,5	CLASSIFICADO
9	ALINE DE SOUSA OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO
10	JOSÉ GEOVANNI RIBAMAR GONÇALVES FILHO	65	CLASSIFICADO
11	MARIA MARTA RESENDE LIMA	60	CLASSIFICADO
12	ADRIANA QUEIROZ NÓBREGA	57,5	CLASSIFICADO
13	MARIA LUCIA DOS SANTOS	57,5	CLASSIFICADO
14	ADRIANA PATRICIA PEREIRA BRANDÃO	57,5	CLASSIFICADO
15	CLARICE PEREIRA BATISTA NETA	55	CLASSIFICADO
16	MAURICIO MENDONÇA DE BRITO	52,5	CLASSIFICADO

**102 – MÉDICO**

1	MARCIO ABREU DE MORAES	72,5	APROVADO
2	JULIANO CAMPIONI	72,5	APROVADO
3	ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS	70	APROVADO
4	FERNANDO ANTONIO MADEIRA MARINHO	67,5	APROVADO
5	PEDRO LUIZ FERREIRA	62,5	CLASSIFICADO
6	ADRIANO PRIETO DE ARAUJO	62,5	CLASSIFICADO
7	JULIANA FERREIRA CHAVES COUTINHO	60	CLASSIFICADO
8	ANTONIO THIAGO FARIAS DE ALMEIDA	55	CLASSIFICADO
9	EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR	50	CLASSIFICADO

**103 – NUTRICIONISTA**

1	RAFAELE PEREIRA DA SILVA	75	APROVADO
2	THALITA LIN NETTO CÂNDIDO	57,5	CLASSIFICADO
3	PATRICIA DOS SANTOS BARROS	52,5	CLASSIFICADO

**104 – ASSISTENTE SOCIAL**

1	ISMAEL PEREIRA SANTOS	60	APROVADO
2	JULIANA LIMA DOS SANTOS PEQUENO	52,5	APROVADO
3	JOELMA RODRIGUES LIMA	52,5	CLASSIFICADO
4	CÍCERO FERREIRA PAULO	50	CLASSIFICADO
5	THAYANNE PEREIRA LUSTOSA LIMA	50	CLASSIFICADO

**105 - ENFERMEIRO**

1	PATRICK PIERRY DE SOUSA OLIVEIRA	77,5	APROVADO
2	LÚCIA EGIANA FERREIRA DOS SANTOS	72,5	APROVADO
3	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA ALVES	70	APROVADO
4	RAIANA PRICILA ANTUNES BORGES	70	APROVADO
5	CLAUDIA PORTO GONÇALVES COSTA*	57,5	APROVADO
6	TANIA PEREIRA DA SILVA	70	CLASSIFICADO
7	FERNANDA DO CARMO NASCIMENTO	70	CLASSIFICADO
8	RAYELSON CORREIA NASCIMENTO	70	CLASSIFICADO
9	RITA MARANGUAPE ROCHA CARDOSO	70	CLASSIFICADO
10	SILVANA MANGANE SILVA ROCHA	67,5	CLASSIFICADO
11	VLÁDIA EMANUELLE DIAS SOARES	67,5	CLASSIFICADO
12	FABIANA ALVES SOARES	67,5	CLASSIFICADO
13	JOVANA LARA FERREIRA	65	CLASSIFICADO
14	EULLA BORGES HOFT NOGUEIRA DUTRA	65	CLASSIFICADO
15	ELISÂNGELA COELHO RODRIGUES	65	CLASSIFICADO
16	JOSÉ VASCONCELOS NONATO RÊGO	65	CLASSIFICADO
17	LIDYANA ROSA PORTILHO	65	CLASSIFICADO
18	MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO
19	MARIA APARECIDA BORGES SOARES	65	CLASSIFICADO
20	PALOMA PALRA PEREIRA LUZ	65	CLASSIFICADO
21	GILMARA CRUZ E SILVA	65	CLASSIFICADO
22	NELIZAMAR DE OLIVEIRA DOURADO	62,5	CLASSIFICADO
23	ISMAEL LEITE GUSMAO	62,5	CLASSIFICADO
24	NAYARA VANESSA SOBRINHO AMORIM	62,5	CLASSIFICADO
25	TERESINHA DE JESUS FREITAS DIAS	62,5	CLASSIFICADO
26	DANIELA PEREIRA GOMES	62,5	CLASSIFICADO
27	LORENA MECENAS COSTA	62,5	CLASSIFICADO
28	LEONARDO DE FRANÇA FEITOSA SOUSA	60	CLASSIFICADO
29	EMANUELLE BARBOSA LIRA	60	CLASSIFICADO
30	POLLYANA COELHO ARAÚJO	60	CLASSIFICADO
31	MARINA CARVALHO FERREIRA	60	CLASSIFICADO
32	WALLÉRIA CARDOSO DE SANTANA	60	CLASSIFICADO
33	NÉURY THAYLLEMUR BARROS DOS SANTOS E MOURA	60	CLASSIFICADO
34	CLAUDIA DE SOUSA FIDELIS	60	CLASSIFICADO
35	SAVILA PRICILLA VAZ CUNHA BATISTA	60	CLASSIFICADO
36	ALYNE RÊNYA BRITO DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO
37	RENATO SILVA	57,5	CLASSIFICADO
38	LUZIRENE SOARES DE OLIVEIRA	57,5	CLASSIFICADO
39	THIAGO ALVES DA SILVA	57,5	CLASSIFICADO
40	DALILA DE SOUSA GUIMARAES	57,5	CLASSIFICADO
41	JERMAHINE DOS SANTOS MARTINS	57,5	CLASSIFICADO
42	ROODVANNY DA COSTA SALES	57,5	CLASSIFICADO
43	FABIANO BARBOSA VIEIRA	57,5	CLASSIFICADO
44	ROSIMARIA ALVES BRAGA	57,5	CLASSIFICADO



45	DÉBORAH DEIS BORGES NASCIMENTO	57,5	CLASSIFICADO	13	WELTON NASCIMENTO ROCHA	52,5	CLASSIFICADO
46	SAMUEL DE CASTRO COELHO	55	CLASSIFICADO	14	VALÉRIA ALVES GALVÃO	52,5	CLASSIFICADO
47	DALILA DIAS LIMA DA COSTA	55	CLASSIFICADO	15	ROSA HERMILLA DE JESUS AGUIAR NEGREI	52,5	CLASSIFICADO
48	DAIANNE GRASIELLE LEITE VIANA	55	CLASSIFICADO	16	DIRCEU JOSE CARNEIRO JUNIOR	52,5	CLASSIFICADO
49	FLORIANA BARRIOS DE SOUSA	55	CLASSIFICADO	17	ANNA CHRISTINA LIN NETTO CÂNDIDO	50	CLASSIFICADO
50	RICARDO SARAIVA AGUIAR	55	CLASSIFICADO	18	TELÊMACO CERQUEIRA MARANHÃO	50	CLASSIFICADO
51	JANAINA SILVA FIGUEIREDO	55	CLASSIFICADO	19	VILMAR DIVINO DA SILVA	50	CLASSIFICADO
52	DAYANE RAQUEL MARTINS COELHO	55	CLASSIFICADO	20	CORINTO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	50	CLASSIFICADO
53	KENYA MARLLA DA SILVA GONÇALVES	55	CLASSIFICADO				
54	ARICELIA SILVA BORGES	55	CLASSIFICADO	113 - PSICÓLOGO			
55	MAYSA PEREIRA SANTOS	55	CLASSIFICADO	1	ANGELA PAULA NEUBERGER	75	APROVADO
56	RAMIZA BARNABE RODRIGUES	55	CLASSIFICADO	2	EDILSON BARRIOS DE MACEDO	70	CLASSIFICADO
57	THAINA BORGES LEAL	55	CLASSIFICADO	3	JAQUELINE LOPES TEIXEIRA	65	CLASSIFICADO
58	JANAINA BEZERRA DA SILVA	55	CLASSIFICADO	4	BRASILIANA DE CARVALHO GONÇALVES	57,5	CLASSIFICADO
59	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	52,5	CLASSIFICADO	5	LUDIMILLA RAMOS SILVA	57,5	CLASSIFICADO
60	ANA PAULA DA CRUZ SANTOS	52,5	CLASSIFICADO	6	CELIA REGINA BARRIOS MARTINS COELHO	55	CLASSIFICADO
61	RICARDO GOMES JUNIOR	52,5	CLASSIFICADO	7	MAURINEIA BORGES SILVA	55	CLASSIFICADO
62	DANIELE ALVES	52,5	CLASSIFICADO	8	KEILA REGINA RITTER	55	CLASSIFICADO
63	LÚCIA GLÓRIA DIAS FERREIRA	52,5	CLASSIFICADO	9	SILVANA FERREIRA DE SOUSA ALVES	52,5	CLASSIFICADO
64	DAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS	52,5	CLASSIFICADO				
65	SINÁRIA LEITE SILVA	52,5	CLASSIFICADO	114 - FARMACÊUTICO			
66	KARLLA MARIANA CARNEIRO OLIVEIRA LEAL	52,5	CLASSIFICADO	1	ANDRÉ BORGES MILHOMENS OLEGÁRIO	85	APROVADO
67	DELYANNE BARRIOS NUNES	50	CLASSIFICADO	2	CARINE FONSECA ALVES	82,5	CLASSIFICADO
68	ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN	50	CLASSIFICADO	3	JULIANO DA SILVA FERREIRA	75	CLASSIFICADO
69	EMANUELLE RAMOS MONTEIRO DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO	4	MARCOS HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	75	CLASSIFICADO
70	MONIQUE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO	5	JOSIAS MACHADO DA SILVA FILHO	70	CLASSIFICADO
71	GILSA DA SILVA RÊGO	50	CLASSIFICADO	6	HARIANA CRUZ DOS ANJOS	67,5	CLASSIFICADO
72	ANNE CAROLINE ALVES LEITE TORRES	50	CLASSIFICADO	7	KELMA MACHADO DE OLIVEIRA	67,5	CLASSIFICADO
73	CATARINA ALEXANDRE LIMA E SILVA	50	CLASSIFICADO	8	BIANCA BANDEIRA UBIRAJARA	65	CLASSIFICADO
74	ELAINE THAÍS DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO	9	FÁBIO CIRQUEIRA CRUZ	65	CLASSIFICADO
75	RAKEL BARRIOS DE SOUZA	50	CLASSIFICADO	10	FABIO ARAUJO LUZ	60	CLASSIFICADO
76	MARCIA REGINA MERSCHER GOUVEIA	50	CLASSIFICADO	11	MISSIANE MELHOMENS BEZERRA	60	CLASSIFICADO
77	DAYANE ROCHA OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO	12	ADNA FIGUEIRA QUEIROZ	57,5	CLASSIFICADO
78	ENOQUE FILHO SOARES	50	CLASSIFICADO				
79	ALLINNE SOUSA ANDRADE	50	CLASSIFICADO	201 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
80	GERCINA NASCIMENTO FERNANDES	50	CLASSIFICADO	1	MARIA IZAURIDES ALVES DOS SANTOS	50	APROVADO
81	LARISSA VELOSO REZENDE	50	CLASSIFICADO				
				202 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
106 - PEDAGOGO				1	MARCIONE MARTINS CABRAL	60	APROVADO
1	LUCIANA LEITE ROCHA	60	APROVADO	2	SILMARA PEREIRA DA SILVA	57	APROVADO
2	JOSELIA DA SILVA FONSECA	60	APROVADO	3	JÉSSICA MONTEIRO DE OLIVEIRA	55	APROVADO
3	MARIA ITANI FREITAS DE ALMEIDA	55	CLASSIFICADO	4	ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA	55	APROVADO
4	CHRISTIELLY COUTINHO SILVA	52,5	CLASSIFICADO	5	BARBARA KARINE DE SOUSA SANTOS	55	APROVADO
				6	JESSYLEIDE LOPES DE SOUZA	55	APROVADO
107 - PROFESSOR - GEOGRAFIA				7	SUELLEN CRISTINA TORRES CAMPELO	52,5	APROVADO
1	LEANDRO SANTOS DA ROCHA	57,5	APROVADO	8	WISLLANE ACASSIA DOS SANTOS	52,5	APROVADO
2	PAULO SÉRGIO GOMES MORAIS	57,5	CLASSIFICADO	9	ELIZABETH SILVA DE SOUSA	52,5	APROVADO
3	VILMA NUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	52,5	CLASSIFICADO	10	ISABEL MILHOMENS FERREIRA	52,5	APROVADO
				11	IVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	52,5	APROVADO
108 - PROFESSOR - LETRAS				12	ADRIANA DA SILVA BENÍCIO SOUSA	50	APROVADO
1	VANESSA ROCHA ANTUNES	52,5	APROVADO	13	JOZIVALDO DE SOUSA	50	APROVADO
2	RAIMUNDA NOVO CARNEIRO	50	CLASSIFICADO				
				203 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA			
109 - PROFESSOR - HISTÓRIA				1	ANDRÉ MARKES MELO DE SOUSA	57,5	APROVADO
1	ANA LÚCIA ALVES FERNANDES	72,5	APROVADO	2	ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	55	APROVADO
2	MURIANNE AMARAL MENESES	62,5	CLASSIFICADO	3	PAULO LUIS PIRES DA COSTA	55	CLASSIFICADO
3	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA CRUZ	57,5	CLASSIFICADO	4	ERICK COSTA SILVA	52,5	CLASSIFICADO
4	MARIA LUCIRENE ALVES DE SOUSA	55	CLASSIFICADO	5	MARLI DIVINA DE MELO	52,5	CLASSIFICADO
				6	CINTIA MARA RIBEIRO DE SOUSA	52,5	CLASSIFICADO
110 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL				7	MAURÍCIO DIAS DOS SANTOS	52,5	CLASSIFICADO
1	ISABEL LIMA DE SOUSA	55	APROVADO	8	ANA CAROLINE CARVALHO ROCHA	50	CLASSIFICADO
2	AURINO VIEIRA VELOSO	55	APROVADO	9	PATRICK DIAS DA SILVA	50	CLASSIFICADO
3	JOSELMA PEREIRA NUNES	55	APROVADO				
4	TATIANE ALVES DANTAS	55	APROVADO	205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
5	ALCIONE OLIVEIRA DE SOUZA	52,5	APROVADO	1	ADIMILZA BATISTA DE ARAÚJO	52,5	APROVADO
6	ROSANGELA PEREIRA ROLDÃO	52,5	APROVADO	2	ELINY DA LUZ PEREIRA	52,5	APROVADO
7	SYDIA CORREA DA SILVA	52,5	APROVADO	3	EDILEUSA MONTEIRO DA SILVA	50	APROVADO
8	WADSON RIBEIRO DE SOUSA	52,5	APROVADO				
9	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS	52,5	CLASSIFICADO	302 - VIGILANTE NOTURNO			
				1	EDEVALDO DA SILVA SOUSA	80	APROVADO
111 - PROFESSOR - MATEMÁTICA				2	MARCIO FELIX DA SILVA	70	APROVADO
1	AMANDA NUNES ALMEIDA	62,5	APROVADO	3	MARCOS BEZERRA MARINHO	70	APROVADO
				4	OZIANO FRANCISCO BARRIOS	65	APROVADO
112 - ODONTÓLOGO				5	ABDIAS BATISTA DA SILVA	60	APROVADO
1	THIAGO TELES DE MEDEIROS MELO	77,5	APROVADO	6	ROSIVAN SOUSA	60	APROVADO
2	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	77,5	APROVADO	7	RUDNEY SOARES DE SOUSA	57,5	APROVADO
3	FLAVIELLY DIAS COUTO	72,5	APROVADO	8	FRANCIVALDO FRANCISCO MENESES LIMA	57,5	APROVADO
4	SUZI ZIMMERMANN LANG	72,5	CLASSIFICADO	9	GENIVAL MACHADO DOS SANTOS	57,5	APROVADO
5	KHÁRITTA KHRISTTIAN ROSA FARIA	65	CLASSIFICADO	10	LUIS PAULO MELO MACIEL	55	APROVADO
6	ERLANY BONFIM MACHADO	65	CLASSIFICADO	11	IRES MARTINS PAIVA	55	CLASSIFICADO
7	MARITANIA GOMES DE CARVALHO PEREIRA	65	CLASSIFICADO	12	WILSON BRAGA DA SILVA	55	CLASSIFICADO
8	SANDRO ROGÉRIO CARDOSO DE PAULO	62,5	CLASSIFICADO	13	EUGÊNIO GOMES DE SOUSA	55	CLASSIFICADO
9	LAÍS MONIQUE DA SILVA SANTOS	62,5	CLASSIFICADO	14	ARY SANTOS SOUSA NUNES	52,5	CLASSIFICADO
10	LARISSA CAMYLA PASSOS GOMES	60	CLASSIFICADO	15	DECIO VALERIO SOUSA BARRIOS	52,5	CLASSIFICADO
11	HELLEN DE OLIVEIRA ROCHA	60	CLASSIFICADO	16	SILVANI BEZERRA FERREIRA	52,5	CLASSIFICADO
12	VANHA MARTINS FERREIRA	55	CLASSIFICADO	17	EVILÁSIO INÁCIO PEREIRA REIS FILHO	52,5	CLASSIFICADO
				18	JUSCELINO PEREIRA FERREIRA	50	CLASSIFICADO
				19	RAFAEL ALVES RODRIGUES	50	CLASSIFICADO
				20	CLAUDINOR COSTA DE SOUSA	50	CLASSIFICADO

## 304 – MOTORISTA CATEGORIA "D"

1	ANTONIO LUCINEIDE CARDOSO	77,5	APROVADO
2	JOEL COELHO DA SILVA	77,5	APROVADO
3	PAULO CHARLES BARBOSA COSTA NASCIMENTO	75	APROVADO
4	CLEMILTON BARBOSA DA SILVA	75	APROVADO
5	ALMERINDO JORGE GONCALVES DE CARVALHO	75	APROVADO
6	BELMIVAN BARROS BORBA	75	APROVADO
7	DIEGO SANTOS PEREIRA	72,5	APROVADO
8	NATANAEL ALMEIDA LIMA	67,5	APROVADO
9	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	67,5	APROVADO
10	HALYSON SOUSA	67,5	APROVADO
11	WANSLEI DA SILVA FERREIRA	67,5	CLASSIFICADO
12	ANTONIO DE JESUS VINHANDO	65	CLASSIFICADO
13	KARLOS HENRIQUE FERNANDES CUNHA	65	CLASSIFICADO
14	RAIMUNDO ANTENOR HOLANDA GOMES	65	CLASSIFICADO
15	RAIMUNDO NONATO BENVINDO DA FONSECA SOARES	65	CLASSIFICADO
16	ADENEVALDO ALVES DE SOUSA	62,5	CLASSIFICADO
17	ALLISSON OLIVEIRA DA SILVA	62,5	CLASSIFICADO
18	WELINGTON PURESIA LIMA	62,5	CLASSIFICADO
19	UILTON SOUSA OLIVEIRA	62,5	CLASSIFICADO
20	JOSE ANTONIO SILVA LUCENA	62,5	CLASSIFICADO
21	IRINEU DOS SANTOS FRANÇA	60	CLASSIFICADO
22	SUÉDEY MOURA DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO
23	ROBERTO COSTA VELOSO	60	CLASSIFICADO
24	CÉLIO DOS SANTOS FREITAS	60	CLASSIFICADO
25	REMIR BISTO DA SILVA	60	CLASSIFICADO
26	MARCELO GONÇALVES LIRA	60	CLASSIFICADO
27	MARCIO FERREIRA SOARES	57,5	CLASSIFICADO
28	JOSE NUNES DE MOURA	57,5	CLASSIFICADO
29	ROGÉRIO RODRIGUES SOUSA	57,5	CLASSIFICADO
30	CÉSAR ANGÉLICO DOS SANTOS	57,5	CLASSIFICADO
31	LUIZ CARLOS SANTOS VIEIRA	57,5	CLASSIFICADO
32	ELEANDRO DE SOUSA FIALHO	55	CLASSIFICADO
33	FRANCISCO REGINALDO VERAS	55	CLASSIFICADO
34	ROBSON DIAS GALVÃO	55	CLASSIFICADO
35	EDILSON AQUINO GOMES	55	CLASSIFICADO
36	ZELIO GONÇALVES ALMEIDA SILVA	55	CLASSIFICADO
37	IRAMAR DOS REIS SILVA	55	CLASSIFICADO
38	GLEISSON JOSE MOREIRA DA SILVA	52,5	CLASSIFICADO
39	ANTONIO ELISIER DE LIMA CORDEIRO	52,5	CLASSIFICADO
40	EDSON COSTA NASCIMENTO	52,5	CLASSIFICADO
41	ALESSIO AGUIAR DA SILVA	52,5	CLASSIFICADO
42	SILVANO RODRIGUES DOS REIS	52,5	CLASSIFICADO
43	TIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	52,5	CLASSIFICADO
44	ANDRÉ DO CARMO VIEIRA	50	CLASSIFICADO
45	NAZIEL PURESIA LIMA	50	CLASSIFICADO
46	IVAN ALVES MOREIRA	50	CLASSIFICADO
47	WESLLEY PAULO SANTOS	50	CLASSIFICADO
48	ROGERIO LOPES VIEIRA	50	CLASSIFICADO

## 305 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1	JOAO CARLOS CARVALHO NASCIMENTO	82,5	APROVADO
2	AURIDÉ SILVA SÁ	75	APROVADO
3	MARINALVA DA CRUZ SILVA	67,5	APROVADO
4	MARIA DA PAZ PINHEIRO BARROS	65	APROVADO
5	WANDERLÉIA DE MELO BRITO	65	APROVADO
6	DISNEIA FARIAS MOURAO DA SILVA	65	APROVADO
7	ANA HELENA PEREIRA ALVES	62,5	APROVADO
8	MARILEIDE SOUSA VIANA	62,5	APROVADO
9	ELIZETE DA SILVA GOMES	60	APROVADO
10	CLEIA BRITO DA SILVA	60	APROVADO
11	OSINETE ROCHA DA SILVA	57,5	APROVADO
12	EVA DOS SANTOS VIEIRA	57,5	APROVADO
13	ALDENIR DE SOUSA SILVA	55	APROVADO
14	FRANCISCO JOCEANI COELHO	55	APROVADO
15	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	55	APROVADO
16	CLEONICE MARQUES DE SOUSA	55	CLASSIFICADO
17	ELIANA ANASTACIA DA ROCHA	55	CLASSIFICADO
18	ELIZABETH RIBEIRO DE ARAUJO	55	CLASSIFICADO
19	SUELY FERREIRA DA SILVA	55	CLASSIFICADO
20	FLORIZA DA SILVA SOUSA	55	CLASSIFICADO
21	FRANCISCA RENILDA DA SILVA SANTOS	55	CLASSIFICADO
22	SIMONY GRANGEIRO LIMA	52,5	CLASSIFICADO
23	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	52,5	CLASSIFICADO
24	JOSEFA LINA DOS SANTOS HONORATO	52,5	CLASSIFICADO
25	LUZIA BATISTA DOS SANTOS ALVES	52,5	CLASSIFICADO
26	GREICY KELLY CARVALHO LIMA	50	CLASSIFICADO
27	LIDIA DA COSTA BRITO	50	CLASSIFICADO

## 306 - COVEIRO

1	MANOEL SILVA CARNEIRO	57,5	APROVADO
---	-----------------------	------	----------

Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

IONE SANTIAGO LEITE  
Prefeita Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARAGUARINAAGROPASTORIL LTDA, CNPJ nº 02.737.815/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Silvicultura (Eucalipto), situado na Fazenda Pé do Morro, Zona Rural, município de Miranorte/Rio dos Bois/Fortaleza do Taboão - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTOPOSTO PALMEIRÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01696897/0001 - 00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na JK, Lotes 04 a 08, Centro, Palmeirópolis-To. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 273/2000 e Resolução COEMA nº. 07/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, Autarquia Federal com personalidade jurídica de direito público, no uso de suas atribuições, conforme Lei n.º 3.268/57 e alterado pela Lei 11.000/2004 e regulamentado pelo decreto-lei n.º 44.045/58, bem como de acordo com as disposições regimentais da entidade,

## RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para posse e para entrarem em exercício imediatamente em seguida, os candidatos abaixo indicados aprovados e classificados na seleção pública para o quadro de pessoal do CRM-TO, regida pelo Edital n.º 01/2010 cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial da União n.º 6, de segunda-feira, 10 de janeiro de 2011, Seção 3, página 170.

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RODRIGO MARINHO SANTOS RIBEIRO
2º	GLEYSON DE SOUSA SANTOS
3º	MAURÍCIO AMÉRICO DA SILVA BRITO
4º	MAIRA PEREIRA BRAGA

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LÍDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS
2º	HASBADANY SANTIAGO SANTOS

## ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	THAÍS DE PAULA E SILVA NASCIMENTO

Art. 2º Os candidatos convocados por este edital deverão comparecer, dentro de dez dias corridos, contados a partir da publicação deste, na Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, situada na Quadra 702 Sul, Conj. 01 Lote 01, centro, Palmas/TO, munidos da competente documentação relacionada no Edital nº 01/2010.

Art. 3º Para fins de contratação, o convocado deverá apresentar:

a) fotocópia, devidamente autenticada, e original de sua documentação pessoal;

b) exame admissional;

c) carteira de trabalho;

d) declaração de bens;

e) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal de onde tenham residido nos últimos cinco anos;

f) Curriculum vitae.

Art. 5º Os convocados por este edital que não comparecerem no endereço supracitado, munidos da documentação mencionada, e no prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente da vaga. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2011.

NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA  
Presidente do CRM-TO

#### PORTARIA CRM-TO nº 004/2011, de 11 de janeiro de 2011.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o que consta do processo referente ao concurso público para agente de fiscalização;

CONSIDERANDO que o resultado final foi homologado por meio da Resolução CREMETO nº 064/2007, publicada no DOE nº 2339, de 31 de janeiro de 2007, página 43;

CONSIDERANDO que houve erro material na data indicada na Portaria nº 5/2009 – 14 de fevereiro de 2007 - como sendo a data de homologação do referido concurso; quando, na verdade, a homologação se deu em 31 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que, quando da prorrogação do referido certame, o mesmo já havia expirado o seu prazo de validade

RESOLVE

Art. 1º Anular o art. 2º da Portaria nº 5/2009, publicada no DOU nº 35, seção 1, página 88, de 19 de fevereiro de 2009 e a consideração relativa ao concurso público para agente de fiscalização.

Art. 2º A Portaria nº 5/2009 mantém seus efeitos e validade relativamente às demais disposições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 11 de janeiro de 2011.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA  
Presidente

#### ABANDONO DE EMPREGO

Sr. Delci Pereira Matos - CTPS 37332 - série 0001 - TO  
Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Delci Pereira Matos - CTPS 37332 - série 0001 - TO, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 05/11/2010, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. SUPORTE ELETROTECNICA E CONSTRUÇÕES LTDA. Qd 303 Norte Av Lo-10 N 31 Lt 38 SI 5

MUNICÍPIO DE GURUPI - FUNDAÇÃO UNIRG

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

A Fundação UNIRG torna público que irá realizar licitação visando a contratação de empresa para prestação de serviços decoração, locação de som e equipamentos de audiovisual de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 001/2011 e anexos.

PROCESSO: 0546/2010

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço - Global.

ABERTURA: 26 de janeiro de 2011 às 15h (horário local).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A Pregoeira da Fundação UNIRG, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, 1º piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

EDITAL: A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail cpl@unirg.edu.br, pelo telefone (63) 3612-7505 ou, ainda, obtida, em meio magnético através de cd, pen drive ou similar, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supramencionado.

INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3612-7505 ou pelo e-mail cpl@unirg.edu.br.

Gurupi/TO, 13 de janeiro de 2011.

CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO  
PREGOEIRA



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINPOL – TO, no uso de suas atribuições legais garantidas no Art. 82 e em cumprimento ao Art. 87, ambos do Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os filiados quites com suas obrigações sindicais a comparecerem e votarem para a escolha da nova Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal – Triênio 2011/2013, no dia 28 de fevereiro de 2011, das 08:00h às 17:00h nos seguintes locais:

Palmas: Secretaria de Seg. Pública – Praça dos Girassóis, centro de Palmas-TO. Sede das Delegacias Regionais de Alvorada, Araguaina, Araguatins, Arraias, Colinas, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Miranorte, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional e Tocantinópolis.

I - Será permitido o voto em trânsito aos filiados, aptos, fora de sua circunscrição eleitoral, constando-se a assinatura do eleitor na lista de votação, nos termos do artigo 96 do estatuto do SINPOL –TO.

II - Estabelecer que cada filiado, quando se fizer necessário, apresente, para votar, documento de identificação que contenha foto.

III - A comissão eleitoral, conforme condições prevista neste estatuto, instalará urnas em todas as delegacias regionais citada acima, observando total segurança e o sigilo do pleito, conforme disposições estatutária.

IV - Estabelecer, as datas de 07 e 08 de fevereiro de 2011 das 09:00h às 17:00h. o período para registro das Chapas junto à Comissão Eleitoral que estará funcionando – Na Delegacia do Consumidor, (ao lado da DENARC), Fones:063 - 9237-1860, 8437-9869, 81385036 – Gilsley Rocha ou com Moisemar Marinho no fone: 063 – 8438-9853.

V - O registro será solicitado através de requerimento, contendo nome e cargo dos candidatos dentro da chapa e assinado pelo(a) candidato(a) à Presidente, e ainda, autorização individual de cada candidato, consoante os termos do Estatuto.

Palmas-To, 11 de Janeiro de 2011..

Moisemar Alves Marinho  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Fone: 063 - 84389853

## INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
  - 1.1 arquivo único em *Word*;
  - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
  - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
  - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
  - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
  - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
  - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
  - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
  - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
  - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em [WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR](http://WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR) ou [WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR](http://WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR)
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



**VÍRUS**

---

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.  
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.  
Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**